



DOCUMENTO BASE  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025  
VERSÃO PRELIMINAR PARA CONSULTA PÚBLICA



## **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015 / 2025**

Camila e Sá

Cleudes Reginato de Oliveira

Deise Cristiane Schmid Scapini

Elenice Aparecida de Oliveira Fornara

Fernanda Mocelin

Magali Corona Mecabô

Mairi Suzana Ribeiro

Marinês Trautmann de Ávila

Mércia Regina Pegoraro Silvestrin

Miguela Aparecida de Souza

Patrick Carlo Redante

Rosângela Schuster Luft

Sinclair Pisani Zotti

Sônia Bernadete Gris Santos

Vera Lucia de Vargas



## **EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA**

Conselho Municipal de Educação de Campos Novos – COMEC

Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## INTRODUÇÃO

A partir da aprovação da Lei Federal 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação, de 25 de junho de 2014, o município de Campos Novos cumprindo o que determina o artigo 8º da lei "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei", iniciou o processo de adequação do Plano Municipal de Educação Lei nº 3.769/12 de 14/08/2012. Neste sentido, o Executivo Municipal através da Portaria Nº 917/15 de 26/03/2015, nomeou equipe técnica, que tem sob sua responsabilidade:

- Realizar diagnóstico atualizado relativo aos dados educacionais do município, bem como análise e adequação do Plano Municipal de Educação em consonância com os planos Estadual e Nacional/Decênio 2015-2025;
- Analisar dados de informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- Revisar metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- Analisar a coerência do conjunto de metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- Estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o Projeto de desenvolvimento local;

Este Documento – Base do Plano Municipal de Educação, aqui apresentado, é resultado do trabalho da Equipe Técnica que a partir de sua nomeação, iniciou as reuniões para organizar o cronograma, discutir ações com o objetivo de atualizar o diagnóstico, desempenhando cada uma das responsabilidades, em consonância com o Plano Estadual de Educação (versão preliminar) e o Plano Nacional de Educação. Este processo contou com a colaboração e o envolvimento de entidades e instituições no sentido de adequar metas e estratégias para o decênio.

O Plano Nacional de Educação é norteado por 20 metas, que contemplam todas as etapas e modalidades da educação básica e ensino superior, bem como a

valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e o financiamento da educação, estabelecendo como diretrizes para a educação nacional:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

Conforme o que determina a Lei 13.005 em seu Art. 5º no parágrafo segundo, o plano deve ser revisto a cada dois anos:

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Neste processo de alinhamento e adequação, foram buscados subsídios na legislação vigente e ainda a equipe técnica contou com assistência do Ministério da Educação – MEC, Serviço de Articulação com os Sistemas de Ensino-SASE, da Secretaria de Estado de Educação-SED-SC e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME, através de seu representante.

Posteriormente a equipe técnica e a comissão organizadora, constituída pelo Conselho Municipal de Educação – COMEC – Campos Novos/SC, encaminharam o Documento Base (Versão Preliminar), para consulta pública.

Para finalizar, o referido Documento seguirá ao Executivo Municipal para elaboração do Projeto de Lei, o qual tramitará na Câmara Municipal de Vereadores para aprovação, retornando ao Executivo para sua sanção.

Esse processo se efetivará em as ações educacionais a fim de garantir uma educação de qualidade e para todos. **(O texto introdutório será finalizado após ser sancionado pelo executivo)**

## **1. FUNDAMENTOS LEGAIS**

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Campos Novos conta com o disposto nos princípios legais da Constituição Federal, em seu artigo 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, em seu Art.9, inciso I e Art. 11, inciso I, na Constituição Estadual em seu Art. 166, a Lei nº 13.005 de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, a Lei Orgânica do Município 001/1990 em seu art. 179, a Lei nº 2.581/00 do Sistema Municipal de Ensino e a Lei nº 2.332/97 do Conselho Municipal de Educação.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214 determina que a União elabore para o período de dez anos o Plano Nacional de Educação – PNE, que se constituirá de objetivos, metas e estratégias visando à articulação e a integração com os demais entes federados, buscando a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica.

Ainda no que se refere à Educação, a Constituição Federal estabelece gratuidade da educação básica de 0 aos 17 anos e a obrigatoriedade dos 4 ao 17 anos, garantindo a mesma gratuidade para os que não tiveram acesso na idade própria. Preconiza ainda, que os Estados e o Distrito Federal devam atuar prioritariamente no Ensino Fundamental (6 a 14 anos) e Médio (14 a 17 anos) e os Municípios priorizarão a Educação Infantil (0 a 5 anos) e o Fundamental (6 a 14 anos). Objetivando assegurar a universalização do ensino obrigatório a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino.

Nesse sentido, o município de Campos Novos criou o Sistema Municipal de Ensino, (Lei 2.581/00) o qual compreende a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada. A referida Lei determina

que a educação abranja os processos formativos que se desenvolvam na convivência familiar humana, no trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos e organizações sociais e nas manifestações culturais.

Outrossim, esta lei disciplina a educação escolar que desenvolve predominantemente por meio do ensino em instituições próprias, vinculando -se ao mundo do trabalho, a política e a prática social. E, tem “por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O município de Campos Novos, tendo um plano municipal vigente (Lei nº3. 769/2012), na data de aprovação do PNE, segue as determinações da legislação e procede à adequação em consonância com o Plano Estadual de Educação (versão preliminar) e o Plano Nacional de Educação para o decênio 2015/2025.

Instituído, o Plano Municipal de Educação se constituirá no fundamento legal que efetivará a melhoria da qualidade na educação em todos os níveis e modalidades de ensino no município de Campos Novos.

## **2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **2.1 Perfil Histórico, Demográfico e Socioeconômico**

As terras Camponovenses tiveram como primeiros donos os indígenas. Os europeus foram ocupando gradativamente essas terras a partir dos séculos XVII e XVIII.

O Tropeirismo teve uma importância muito grande para o contexto Camponovense, pois por aqui passavam tropas oriundas dos pampas gaúchos. Durante muito tempo, os tropeiros traziam notícias, novidades e foram eles que introduziram o chimarrão, o churrasco e a indumentária gaúcha.

A construção da estrada de ferro São Paulo – Rio Grande do Sul e o movimento de tropeiros que cruzavam por esta região, vindos do Rio Grande do Sul com destino a São Paulo, trouxeram também muita gente de outras regiões. Este movimento fez surgir vários vilarejos prósperos ao longo do Rio do Peixe, como Bom Retiro, Capinzal e Videira.

Como muitos municípios da região, Campos Novos começou a ser povoado a partir das primeiras tentativas de colonização feitas no sul. Em 1814, uma

expedição do Major Atanagildo Martins pretendia entrar em contato com as missões. Porém, desviou-se do rumo porque temia um ataque dos índios guaranis. Nessa expedição, o grupo percorreu as terras onde é hoje a cidade, mas resolveram seguir em frente.

A colonização de Campos Novos teve início entre 1825 e 1830 quando se estabeleceu na região o fazendeiro João Gonçalves de Araújo, procedente de Curitiba. Mais tarde vieram muitos gaúchos que fugiram da guerra dos Farrapos.

Os primeiros anos do século XX foram marcados pela chegada do trem, da ferrovia SP – RG e pela Guerra do Contestado. Entre os anos de 1908 a 1910 vieram pessoas de diversas nacionalidades: poloneses, russos, libaneses. Também se deslocaram para a região pessoas de outras cidades catarinenses, paranaenses, paulistas, nordestinos e grande número de descendentes de alemães e italianos na maioria gaúchos, principalmente, após o término da Guerra do Contestado (1912-1916). Em 1919, foi inaugurado o novo edifício da Prefeitura Municipal construída dentro dos cânones de ecletismo, sendo a primeira construção da cidade com telhas francesas mantendo esta função até 1976, quando depois, durante anos, abrigou o Fórum de Justiça e a Câmara Municipal. Devido ao valor histórico e estilo arquitetônico, a edificação foi tombada, pois é um instrumento de memória coletiva e uma referência na trajetória histórico-cultural do povo Camponovense. Após este período, passou a funcionar em um novo prédio até julho de 2011 quando, devido a um temporal, a cobertura foi arrancada com os fortes ventos. Durante oito meses, a Prefeitura foi transferida para o Salão Paroquial no centro da cidade e retornou ao seu local de origem no dia 15 de março de 2012, com sua estrutura, parte elétrica, hidráulica, de comunicação e mobiliário novos e modernos.

A segunda metade do século XX foi marcada por acontecimentos importantes em Campos Novos. Em 29 de março de 1954, houve a fundação do Colégio Auxiliadora e em 1957 foi fundada a Rádio Cultura de Campos Novos. A iniciativa pioneira foi de promover aos Camponovenses o acesso às informações e à cultura. A emissora foi readquirida em 1958, pelo saudoso Padre Quintílio Costini que foi um grande educador e articulador do desenvolvimento econômico e social de Campos Novos.

Com a criação da Copercampos em 08/11/1970, o cooperativismo chegou a Campos Novos dando novo alento aos agricultores, a agricultura despontou como uma nova opção econômica, já que o chamado "Ciclo da Madeira" chegara ao fim



com o esgotamento das reservas naturais. E graças à soma de esforços, o município passou a ser considerado o maior produtor de grãos do estado denominado "Celeiro Catarinense". Ainda em 1993 foi inaugurada a Cooperativa Camponovense Cocom.

Em 12 de outubro de 1977, aconteceu a 1ª Romaria em honra à Nossa Senhora Aparecida, que, em poucos anos, se tornou um grande evento religioso, reunindo até hoje milhares de peregrinos devotos da Padroeira do Brasil.

O desenvolvimento econômico foi acompanhado, porque além das unidades de ensino infantil, ensino fundamental e médio, em 1991 foi inaugurado as instalações do Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.

O desenvolvimento de Campos Novos está diretamente ligado a sua posição geográfica, situada no encontro das rodovias BR-282, BR-470, SC-455, SC-458 e SC-456. O município localiza-se na Região do Planalto Sul do estado de Santa Catarina, num raio de 380 km dos principais portos do litoral e de capitais como Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre. Campos Novos é considerado o Epicentro do MERCOSUL, pois é passagem obrigatória para o mesmo.

Com um clima extremamente agradável e com a topografia de rara beleza, a zona agroecológica do município de Campos Novos é classificada com o clima temperado, constantemente úmido, sem estação seca, com verão fresco. O clima é mesotérmico brando. A temperatura média pode variar de 15,8 a 17,9º C. A temperatura máxima normal varia de 22,3 a 25,8º C e a mínima de 10,8 a 12,9º C.

Campos Novos busca um novo perfil econômico através da industrialização do grande volume de matéria-prima produzido em seu território. Hoje, com mais de 700 estabelecimentos entre industriais, comerciais e de prestação de serviço, estão investindo, gerando emprego e, juntamente com a agropecuária, movimentando a economia do município.

O comércio destaca-se por sua variedade, qualidade nos produtos e bom atendimento, sendo considerada o principal centro comercial da região da AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina. Entidades locais como a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas e a ACIRCAN – Associação Comercial e Industrial Campos Novos, contribuem para o fortalecimento dos setores comercial e industrial através de capacitação profissional, realização de eventos, promoções, entre outros.

Indústrias de transformação, como metalurgia, beneficiamento de madeira, confecção e papel estão em pleno funcionamento, apresentam bons resultados e destacam-se a nível nacional e internacional devido à qualidade de seus produtos.

De acordo com o censo populacional, Campos Novos em 2010 totalizava 32.824 habitantes, sendo 27.064 na área urbana e 5.760 na área rural. O município de Campos Novos é responsável por uma das maiores arrecadações de ICMS no estado de Santa Catarina, atualmente ocupando a 16ª posição. O índice de Desenvolvimento Humano – IDH do município é de 0,742, ocupando a 57ª posição estadual.

Sob o ponto de vista de sua infraestrutura, Campos Novos apresenta condições favoráveis no setor energético, de abastecimento de água e saneamento básico, de transporte, meios de comunicação, sistema financeiro com Bancos e Cooperativas de Crédito, estrutura de telecomunicações móvel e fixa e entidades empresariais e de classe presentes no município.

Campos Novos possui uma área com 12 lotes de até 5.000 m<sup>2</sup>, localizada no perímetro urbano às margens da BR470 (sentido Rio Grande do Sul), aguardando por empreendedores que queiram investir neste município.

A instalação da Usina Hidrelétrica foi um marco no desenvolvimento do município. O canteiro de obras da usina está situado entre os municípios de Campos Novos (margem direita do Rio Canoas) e Celso Ramos (margem esquerda), a 390 km de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Com o início das obras em agosto de 2001 e em operação desde 2006, a Usina Hidrelétrica Campos Novos tem um reservatório com área inundada de 25,9 km<sup>2</sup> e potência instalada de 880 MW – uma das menores relações entre área alagada e energia gerada do País. A barragem da UHE Campos Novos é a quarta mais alta do mundo do tipo enrocamento com face de concreto com 202 m de altura, comprimento de crista de 592 m e elevação da crista na cota de 651 m, barragem 201,46 m altura / 592 m de comprimento.

## **2.2 Educação Básica**

A Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, constitui o primeiro nível de educação escolar brasileira e com a vigência da Lei nº

12.796/2013, que altera o Inciso I do Art.4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, está organizada em 3 etapas: Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos) e Ensino Médio (15 a 17 anos).

Campos Novos possui unidades de ensino que atendem da Educação Básica ao Ensino Superior, abrangendo as dependências administrativas municipal, estadual, federal, privada, privada-filantrópica e comunitária. A educação básica no município é oferecida e mantida através de:

- Educação Infantil mantida pelo município, pela rede privada e privada-filantrópica.
- Ensino Fundamental mantido pelo município, pelo estado, pela rede privada e privada-filantrópica.
- Ensino Médio mantido pelo estado e pela rede privada-filantrópica.

Quanto às modalidades de ensino o município oferece: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo e Escola em Área Quilombola.

## **2.2.1 Etapas da Educação Básica**

### **2.2.1.1 Educação Infantil**

A Educação Infantil é reconhecida como a primeira etapa da educação básica, de acordo com a definição original da Constituição Federal de 1988 e reconhecida através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. As instituições de Educação Infantil devem assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, contemplando também, o atendimento especializado aos educandos com, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O Município de Campos Novos conta com 13 (treze) Unidades de Educação Infantil na Rede Municipal, sendo 9 (nove) localizadas na área urbana e 4(quatro) na

área rural, que atendem crianças de 0 a 5 anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Na rede particular de ensino o município conta com 3 (três) escolas que fazem atendimento a crianças de 0 a 5 anos.

Tabela 1 – Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal por localização do município de Campos Novos

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCALIZAÇÃO
CEIM. Marilene Rupp Bagatini	Bairro: Boa Vista (Urbana)
CEI. Eliete Teixeira Lopes	Bairro: Jardim Bela Vista (Conj. habitacional Integração – Urbana)
CEIM. Pequeno Anjo	Bairro: Santo Antônio (Urbana)
CEIM. José Carlos Pisani – CAIO	Bairro: Santo Antônio (Urbana)
CEIM Padre Armando de Costa	Bairro: Santo Antônio (Urbana)
Creche Municipal Jubileu de Prata	Bairro: Nossa Senhora Aparecida (Urbana)
Pré Escola M. A Caminho do Futuro	Bairro: Nossa Senhora Aparecida (Urbana)
CEIM Sonho Infantil	Bairro: Nossa Senhora de Lourdes (Urbana)
CEIM Mundo Encantado	Bairro: São Sebastião (Urbana)
CEIM. Menino Jesus	Distrito de Bela Vista (Rural)
CEIM Pato Donald	Distrito de Dal Pai (Rural)
CEIM. Prof. <sup>a</sup> Audete Paz Antunes	Distrito de Ibicuí (Rural)
CEIM Campo Feliz	Reassentamento 30 Outubro (Rural)

Fonte: SMEC 2015

Tabela 2 – Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Privada do Município de Campos Novos SC

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCALIZAÇÃO
Colégio Auxiliadora	Centro
Centro Educacional Potencial	Centro
Colégio Lírios do Campo	Centro

Fonte: SMEC 2015

Para atingir as metas do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação Lei nº 3769/12 e cumprindo a Lei 12.796/2013 que torna obrigatório o ensino de 4 aos 17 anos, o município vem ampliando o número de vagas através de construção, reformas e ampliação de unidades de educação infantil, na área urbana e rural.

Tabela 3 – População de Educação Infantil atendida no Município de Campos Novos SC

Ano	Creche	Pré Escola	Total
2011	516	681	1197
2012	583	643	1226
2013	661	638	1299
2014	793	669	1462
2015	913	860	1773

Fonte: INEP/ Censo Escolar/SMEC Documentação Escolar

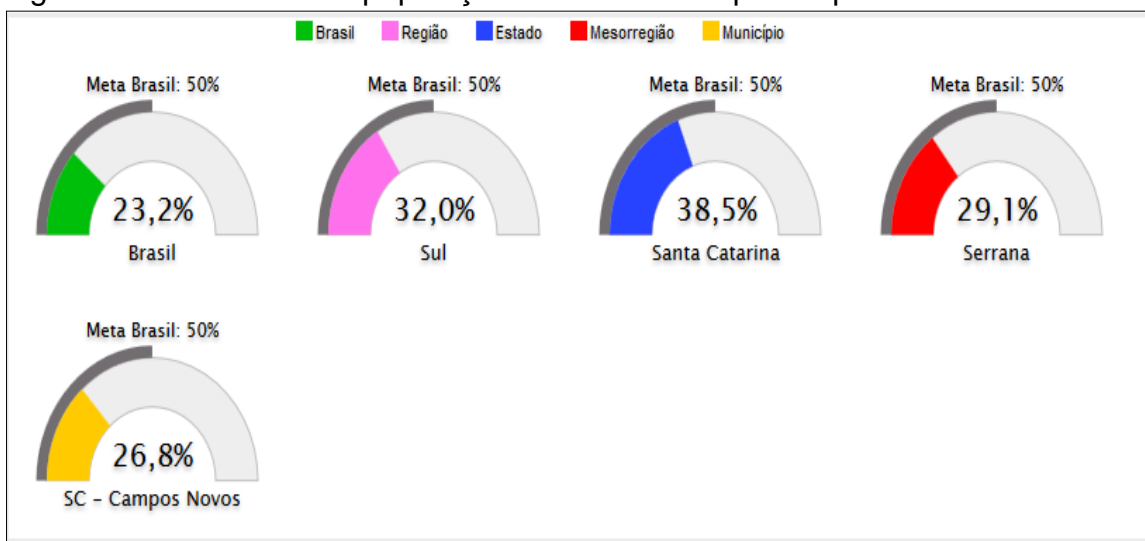
Tabela 4 – População de Educação Infantil atendida por Rede em 2015 no Município de Campos Novos SC

Ano	Rede Municipal		Rede Privada		Total
	Creche	Pré Escola	Creche	Pré Escola	
2015	798	737	115	123	1773

Fonte/SMEC e Dados das Escolas

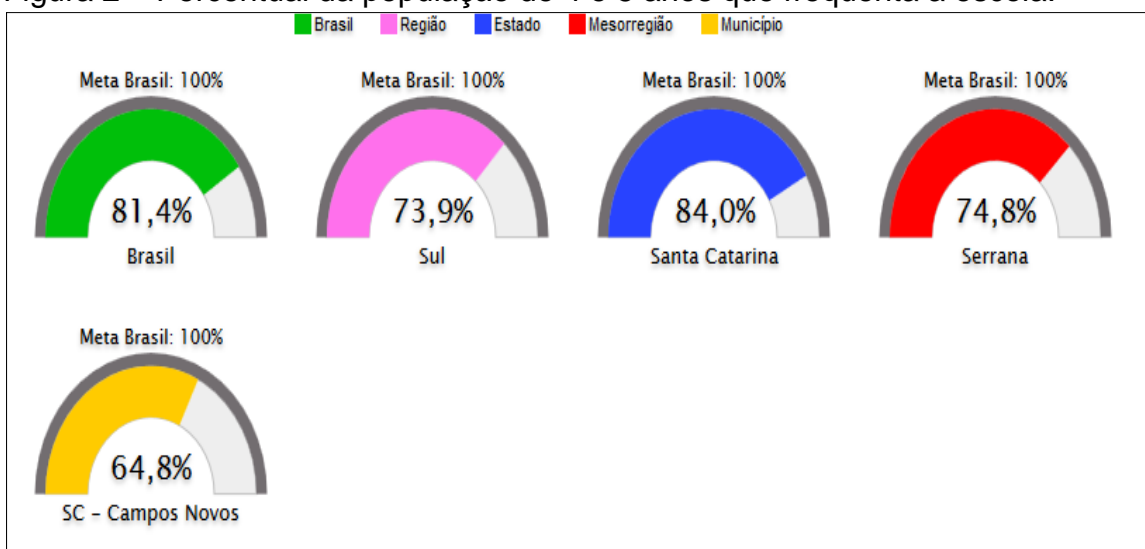
Com relação ao percentual de alunos atendidos de 0 a 5 anos as figuras 1 e 2 possibilitam fazer uma relação com o cenário estadual e nacional.

Figura 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 2 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Observando os dados referentes ao atendimento da população de 0 a 5 anos, os índices do município precisam ser melhorados para assegurar que até o final da vigência deste plano, 50 % da população de 0 a 3 anos seja atendida e que seja garantida a universalização do atendimento da população de 4 a 5 anos até 2016, conforme Lei 12.796/2013.

### **2.2.1.2 Ensino Fundamental**

Segundo parecer da CNE / CEB Nº11/2010, cabe primordialmente à instituição escolar à socialização do conhecimento e a recriação da cultura. Assegurar um Ensino Fundamental de qualidade com equidade, garantindo sua universalização é um processo de constantes estudos e projetos.

A escola constitui a principal forma de acesso ao conhecimento sistematizado para a grande maioria da população. Esse dado aumenta a responsabilidade do Ensino Fundamental na sua função de assegurar a todos a aprendizagem dos conteúdos curriculares capazes de fornecer os instrumentos básicos para a plena inserção na vida social, econômica e cultural do país.

A Constituição Federal determina que o Ensino Fundamental seja obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. O Ensino Fundamental do município de Campos Novos fundamenta-se na Constituição Brasileira (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998). O Ministério da Educação busca promover uma reflexão sobre políticas que respeitem os direitos dos sujeitos que estão na escola, compreendendo-os em seus tempos e ciclos de vida, e para tanto tem focado, inicialmente, o debate sobre a infância na educação básica, considerando, neste momento, a obrigatoriedade da ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração com a matrícula da criança de seis anos de idade.

Assim, foi instituída a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que alterou a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da LDB, ampliando para nove anos a duração do ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos. No município de Campos Novos, o Ensino Fundamental de 9 anos iniciou em 2007 e foi implantado gradativamente, conforme demonstra tabela 5.

Tabela 5 – Implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos no município de Campos Novos

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS								
ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

Fonte: Dados da Secretaria de Educação e Cultura de Campos Novos /2015

Campos Novos, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015, conta com 17 unidades escolares de ensino fundamental na rede pública municipal de ensino. Sete escolas pertencem à zona urbana e dez escolas estão localizadas na zona rural com anos iniciais e funcionam em sistema multisseriado e uni docente. A rede pública estadual tem seis (6) escolas, sendo três na zona rural e três na zona, urbana a rede particular é composta por duas (2) escolas que atendem apenas na zona urbana e uma (1) escola que atende pelo sistema privada/filantrópico.

Tabela 6 – Número de Escolas de Ensino Fundamental por Etapa de Ensino na Rede Pública do Município de Campos Novos

MODALIDADE/ETAPA	ANO	REDE MUNICIPAL		REDE ESTADUAL	
		URBANA	RURAL	RURAL	URBANA
ANOS INICIAIS	2012	5	14	3	3
	2013	5	12	3	3
	2014	5	11	3	3
	2015	5	11	3	3
ANOS FINAIS	2012	4	1	3	3
	2013	4	1	3	3
	2014	4	1	3	3
	2015	4	1	3	3

Fonte: IBGE 2010



Tabela 7 – População Atendida no ensino fundamental por Sistema no ano de 2015.

MODALIDADE	SISTEMA				TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADO	PRIVADO/ FILANTRÓPICO	
	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	
ANOS INICIAIS	1528	919	156	145	2748
ANOS FINAIS	867	1270	59	64	2260
TOTAL DE ALUNOS	2395	2189	215	209	5008

Fonte: Dados SMEC/ Documentos Escolares 2015

O número de alunos atendidos nas escolas pertencentes ao município totaliza 5.008, distribuídos entre as escolas:

Tabela 8 – Nome das Escolas do município de Campos Novos por Rede Administrativa

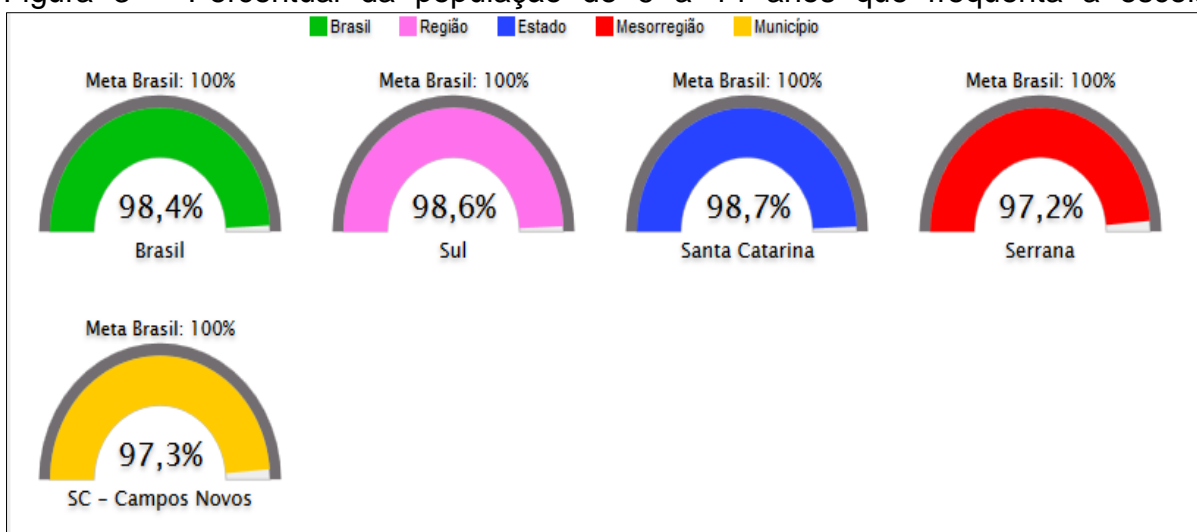
Localização	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada
Urbanas	-CAIC-Profª Nair da Silva Gris -EMEF Novos Campos -GEM Jardim Bela Vista -GEM Dep. Waldemar Rupp -EMEF Santa Júlia Billiard -Escola Itinerante Estudando e Plantando	-EEB Paulo Blasi -EEB Henrique Rupp Junior -EEB Cel. Gasparino Zorzi	-Colégio Auxiliadora -Colégio Lírios -Centro Educacional Potencial

Rurais	-EMEF André Rebouças -EIM Carlolina Cordeiro Antunes -EIM Corredeira -EIM Encruzilhada -EIM Pinhal Preto -EIM Pe. Jósimo M. Tavares -EIM Profª Andréia Durigon -EIM Profª Lides T. D. Titon -EIM Profª Mª Goreti D. Becker -EIM São João dos Campos Novos -EIM São Simão Panho	-EEB Prof. José Faria Neto -EEF Rafael Dal Pai -EEF Profª Antônia Correa Mendes	
--------	--	---	--

Fonte: Dados Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Novos

A figura 3 demonstra que o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola em Campos Novos é de 97,3%, índice próximo da universalização dessa etapa de ensino, conforme determina a meta 02 do PNE, sendo possível fazer um comparativo desse atendimento com o Brasil, Região Sul, Santa Catarina e a Região Serrana.

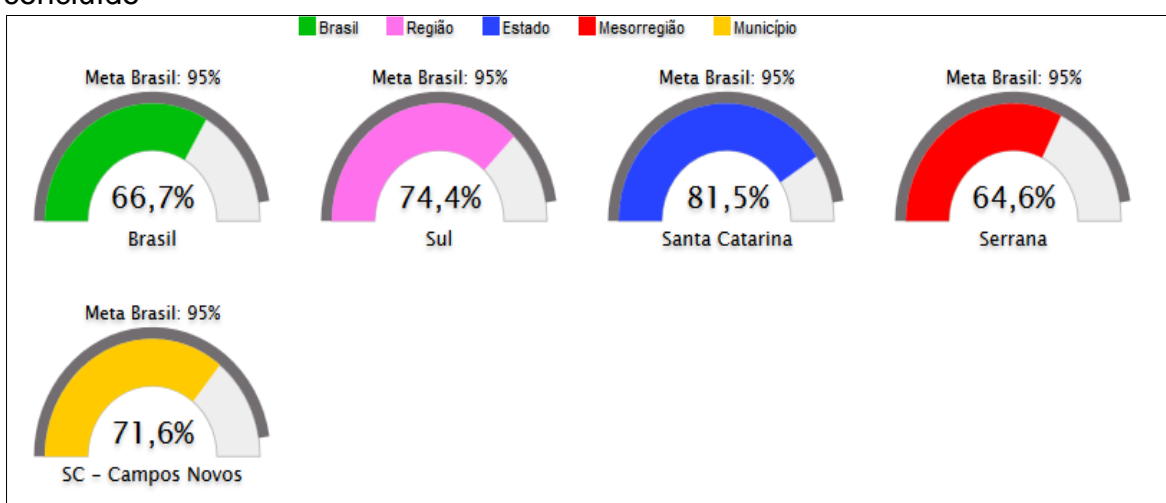
Figura 3 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC / Ministério da Educação e Cultura- MEC, a porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental no município de Campos Novos é de 71,6%, sendo possível fazer um comparativo desse atendimento com o Brasil, Região Sul, Santa Catarina e a Região Serrana, observando que o índice do município de Campos Novos está acima do índice da região onde o município está inserido, conforme figura 4:

Figura 4 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Para garantir que até o final da vigência deste plano 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada, o município de Campos Novos, deverá desenvolver ações eficazes para corrigir a distorção idade-série que tem oscilado desde o ano de 2012 (dois mil e doze), conforme tabela 9.

Tabela 9 – Distorção Idade/Série de todas as Redes no município de Campos Novos.

Taxa de distorção Idade/Série		
ANO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2012	10,5	23,9
2013	8,4	23,6
2014	8,6	27,1

Fonte: Observatório do PNE

Quanto às taxas de rendimento, cálculo das taxas de aprovação, reprovação e abandono, podemos observar que o município de Campos Novos tem seus índices muito próximos aos do Brasil e do estado de Santa Catarina:

Tabela 10 – Taxa de Reprovação

ETAPA	BRASIL	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS
SÉRIES INICIAIS	6,1%	3,5%	4,6%
SÉRIES FINAIS	11,3%	11,2%	14,4%

Fonte: Observatório do INEP

Tabela 11 – Taxa de Abandono

ETAPA	BRASIL	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS
SÉRIES INICIAIS	1,2	0,2	0,1
SÉRIES FINAIS	3,6	1,3	1,4

Fonte: Observatório do INEP

Tabela 12 – Taxa de Aprovação

ETAPA	BRASIL	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS
SÉRIES INICIAIS	92,7	96,3	95,3
SÉRIES FINAIS	85,1	87,6	84,2

Fonte: Observatório do INEP

Para calcular as taxas de aprovação, reprovação e abandono, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP se baseia em informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos, fornecidas pelas escolas e pelas redes de ensino municipais e estaduais.

Alfabetizar todos os alunos nos anos iniciais do ensino fundamental efetiva-se em uma das ações mais importantes para os anos subsequentes. É fundamental articular este processo nos anos iniciais com estratégias que garantam uma alfabetização de boa qualidade, disponibilizando profissionais de apoio pedagógico e

capacitando os professores alfabetizadores, uma vez que o aluno que obtém êxito nesta alfabetização inicial terá o estímulo e sucesso em sua permanência na escola.

Visando a melhoria da qualidade deste processo de alfabetização inicial, as redes municipal e estadual de ensino do município de Campos Novos, no ano de 2012 aderiram ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012. Este Pacto tem a finalidade de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito (8) anos de idade, ao final do terceiro (3º) ano do ensino fundamental. Conforme o Art. 5º da Portaria nº 867/12, as ações do Pacto tem por objetivos:

- I - garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano do ensino fundamental;
- II - reduzir a distorção idade-série na Educação Básica;
- III - melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores;
- V - construir propostas para a definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental.

E compreendem os seguintes eixos:

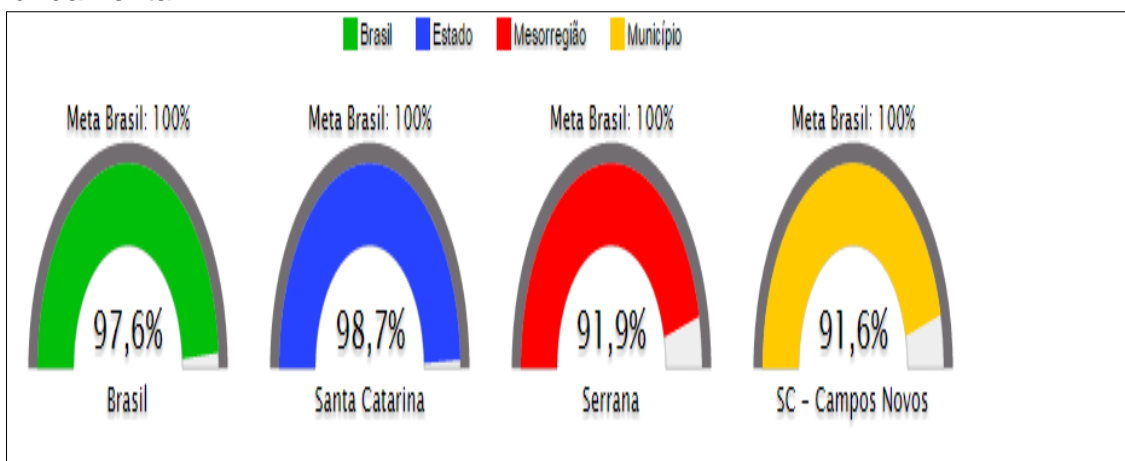
- I - formação continuada de professores alfabetizadores;
- II - materiais didáticos, literatura e tecnologias educacionais;
- III - avaliação e;
- IV - gestão, controle e mobilização social.

De acordo com o Ministério da Educação e Cultura, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, possui quatro princípios centrais que serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico, a saber:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Ainda segundo o MEC, dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Figura 5 – Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O município de Campos Novos tem a taxa de 91,6%, de alunos alfabetizados que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental, precisando ampliá-la e neste contexto insere-se a Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA que é aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental e tem como principais objetivos:

- I- Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental.
  - II- Produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino.
  - III- Concorrer para a melhoria da qualidade do ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.
- (<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana>)

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Portaria nº482 de 07 de Junho de 2013, assim como a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC denominada como Prova Brasil, que acontece a cada dois anos. Trata-se de uma avaliação censitária envolvendo os alunos da 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas.

O município participa ainda da Provinha Brasil oferecida pelo MEC, avaliação diagnóstica que acontece com os alunos do 2º ano e tem por objetivo aferir o nível de alfabetização dos alunos, para que a escola possa identificar defasagens e desenvolver ações voltadas ao ciclo da alfabetização.

As médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios e os dados de aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar compõe o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP e que representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP, a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas.

As tabelas 13 e 14 representam as notas alcançadas no IDEB nas redes municipal e estadual do município:

Tabela 13 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Município de Campos Novos-SC

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PÚBLICA
2007	4,0	4,8	4,4
2009	4,8	4,8	4,8
2011	5,1	5,5	5,3
2013	5,4	5,6	5,5

Fonte:MEC / INEP

Tabela 14 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais do Ensino Fundamental, no Município de Campos Novos-SC

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PÚBLICA
2007	4,0	4,0	4,0
2009	4,2	4,2	4,2
2011	4,1	4,4	4,3
2013	3,9	4,0	4,0

Fonte: MEC / INEP

As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Tabela 15 – Metas projetadas para o IDEB para o município de Campos Novos

Ano	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Pública	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
2015	5,3	5,2	5,6	5,0	5,4	5,1
2017	5,5	5,4	5,8	5,3	5,7	5,3
2019	5,8	5,7	6,1	5,5	5,9	5,6
2021	6,1	5,9	6,3	5,8	6,2	5,8

Fonte: MEC / INEP

Com o objetivo de garantir educação básica de qualidade a todo cidadão Camponovense, no ano de 2014, foi iniciado o processo de reelaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Campos Novos. Este trabalho está acontecendo de forma orgânica, democrática e participativa, contemplando os processos educativos do mundo contemporâneo e a legislação vigente. Para dar subsídios à prática pedagógica, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está promovendo formação para os profissionais do magistério, através de encontros e oficinas com o objetivo de construir um Currículo integrado, numa visão sistêmica interdisciplinar, entre as etapas / segmentos / disciplinas e projetos da educação básica.



### **2.2.1.3 Ensino Médio**

O Ensino Médio é amparado pela Constituição Federal de 1998, art. 208, que garante como dever do Estado, a “progressiva universalização do ensino médio gratuito”.

Também, a LDBEN 9394/96 no seu art. 10 Inciso VI, garante que a oferta do Ensino Médio é dever prioritário dos Estados. Sua finalidade de acordo com o Art. 35 é:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O Brasil, em 2013, registrou 8.312.815 matrículas no Ensino Médio, com redução de 0,76% em relação a 2012, representando 64,037% a menos. Santa Catarina ao contrário do Brasil, neste mesmo período apresentou um incremento 6,6% no total de matrículas, registrando 271.429 matrículas, que correspondem a 23,7% da Região Sul e 3,2% do país, distribuídas em 975 estabelecimentos escolares. Devido às suas responsabilidades legais, a rede pública estadual detém a maior parcela das matrículas nesta etapa de ensino (83,86%).

Em Campos Novos, o Ensino Médio é oferecido pela rede pública, estadual e em instituições privadas. A Rede Estadual conta com 5 (cinco) escolas que oferecem esse nível de ensino, sendo 1(uma) na área rural e 4 (quatro) área urbana. A Rede Privada conta com 2 (duas) escolas na área urbana, e a privado/filantrópico 1 (uma) unidade também na área urbana.

Tabela 16 – Unidades de Ensino por dependência administrativa e localização no ano de 2015

Modalidade/Etapa	Rede Estadual		Rede Privada	Rede Privada/Filantrópica
	Urbana	Rural	Urbana	Urbana
Ensino médio	4	1	2	1

Fonte: Documentação SMEC

Tabela 17 – População Atendida no Ensino Médio e Ensino Médio Técnico por Sistemas em 2015

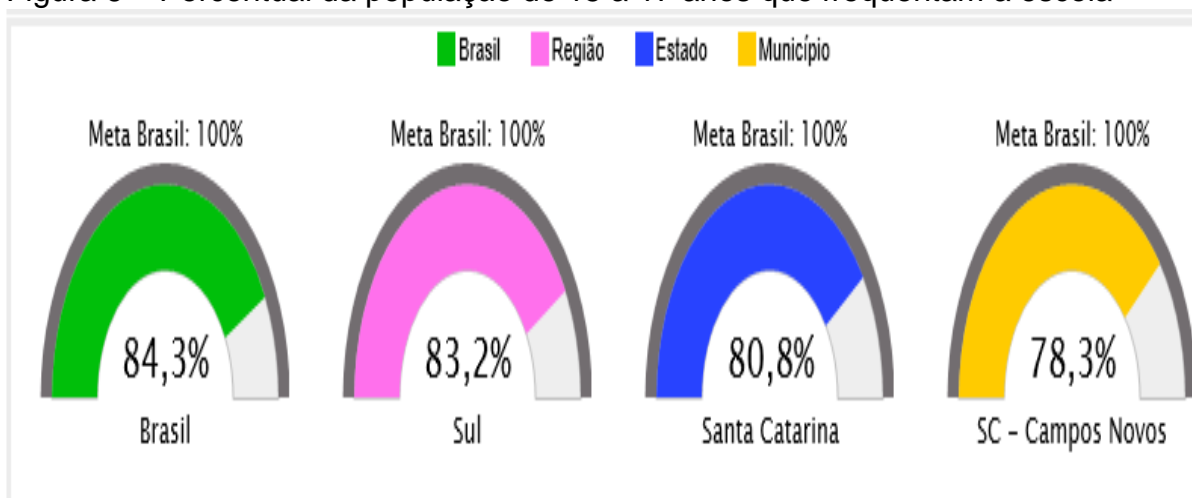
Modalidade	Sistema			Total de alunos atendidos
	Privado	Estadual	Privado/Filantrópica	
	Nº alunos	Nº alunos	Nº alunos	
<b>Ensino Médio</b>	---	695	64	759
<b>Ensino Médio Técnico</b>	115	142	---	257
<b>Total de Alunos</b>	<b>115</b>	<b>837</b>	<b>64</b>	<b>1016</b>

Fonte: Dados Escolares

Além desta população atendida, o município conta com a modalidade de educação de jovens e adultos que também são atendidos no ensino médio.

O percentual de população da faixa etária de 15 a 17 anos que frequenta a escola em Campos Novos é de 93,3%. Esse percentual é maior que o da Mesorregião e também do Brasil, porém inferior ao de Santa Catarina e da região Sul. Esses índices se confirmam conforme figura 6.

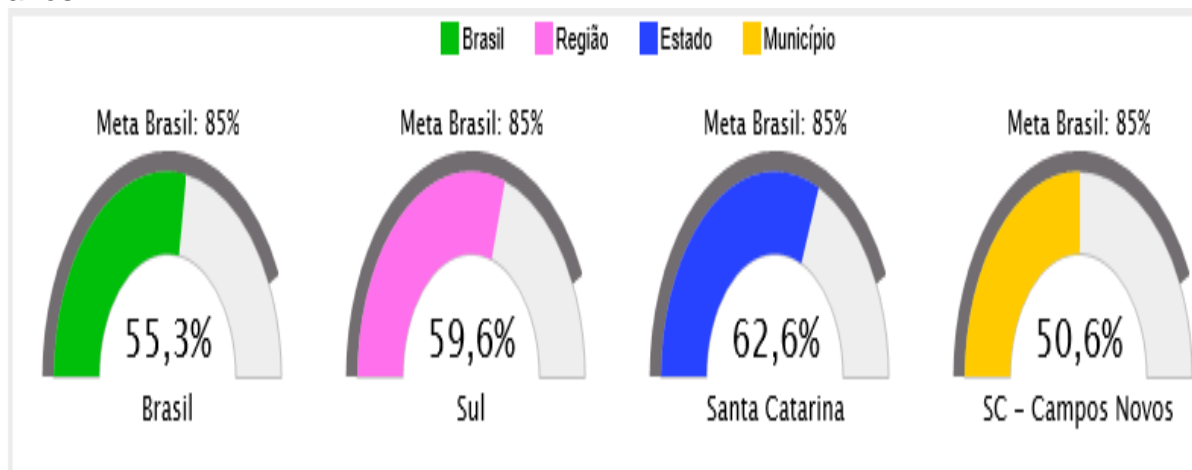
Figura 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Quanto à taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos em Campos Novos, pode-se observar que apenas 50,6% dos alunos têm idade correspondente à respectiva etapa de ensino.

Figura 7 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

As tabelas 18 e 19 demonstram a distorção idade-série e a porcentagem de reprovação, abandono e aprovação dos alunos de ensino médio. Estes índices contribuem para que a taxa líquida de escolarização seja baixa, distanciando não só o município, como as demais esferas da meta nacional que é atingir 85%.

Tabela 18 – Taxa de distorção idade-série no ensino médio no município de Campos Novos

Ano	Distorção Idade-Série
2006	30,3
2007	24,2
2008	20,6
2009	17,4
2010	18,3
2011	17
2012	16,6
2013	17,3

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Tabela 19 – Taxas de Reprovação/Abandono e Aprovação no Ensino Médio em 2013

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Brasil	11,9%	8,1%	80,0%
Santa Catarina	13,8%	7,5%	78,7%
Campos Novos	16,5%	6,5%	77,0%

Fonte: Observatório do INEP

O número de matrículas no ensino médio cresceu nos últimos anos, conforme tabela 20, isto pode ser considerado positivamente, pois pode contribuir para elevar a taxa líquida de matrículas e a porcentagem de alunos de 15 a 17 anos que frequentam a escola.

Tabela 20 – Evolução de Matrículas no Ensino Médio no Município de Campos Novos

	Ensino Médio			
	Estadual	Federal	Privada	Total
2007	815	0	90	905
2008	836	0	91	927
2009	1246	0	88	1334
2010	954	0	102	1056
2011	961	0	81	1042
2012	1034	0	85	1119
2013	1149	0	81	1230
2014	1246	0	88	1334

Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica

Tabela 21 – IDEB do ensino médio no Estado de Santa Catarina

Ano	IDEB observado	Meta projetada
2007	3,8	3,5
2009	3,7	3,6
2011	4,0	3,8
2013	3,6	4,0

Fonte: Observatório do INEP

Tabela 22 – Metas projetadas para o IDEB a nível nacional

Ano	Meta projetada
2015	4,4
2017	4,8
2019	5,1
2021	5,3

Fonte: Observatório do INEP

Para garantir até o final da vigência deste plano que o Estado consiga atingir as metas projetadas para o IDEB, cada município deverá desenvolver ações que deem condições para que os alunos adquirirem as competências e habilidades necessárias para realizarem com sucesso as avaliações nacionais. Para tanto será necessário que se efetive práticas pedagógicas interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares flexibilizados conteúdos obrigatórios e eletivos articulando-os com dimensões da ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, preconizados nas estratégias contidas neste plano.

## **2.2.2 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO**

### **2.2.2.1 Educação Especial**

A educação inclusiva em nosso município vem acompanhando a evolução necessária reafirmando o direito de todas as pessoas a educação e a escola como espaço de inclusão, viabilizando esta modalidade de ensino, pois conforme a LDB - Lei nº 9394/96, no seu artigo 59, os sistemas de ensino assegurarão aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses alunos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

A rede municipal de Campos Novos, no ano de 2015, mantém nas classes regulares de ensino, atendimento educacional especializado a 89 alunos com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo 20 crianças na Educação Infantil e 69 no Ensino Fundamental. A rede Estadual atende 53 alunos e a rede particular atende a 7 alunos com necessidades especiais, em classes regulares de ensino.

O município conta com o atendimento do CAESP – Centro de Atendimento Educacional Especializado Menino Deus, SAEDE – Serviço de Atendimento Educacional Especializado, ACADAV – Associação Camponovense dos Deficientes Auditivos e Visuais e a AMA – Associação dos Amigos dos Autistas, onde 162 alunos recebem atendimento especializado.

Tabela 23 – Matrículas da Educação Especial por Rede Administrativa do município de Campos Novos no ano de 2015

Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Filantropia	Total
89	53	07	162	311

Fonte: Dados SMEC de Campos Novos e documentos Escolares

O município de Campos Novos cumpre o que determina o art. 1º da Resolução 4 de 2 de Outubro de 2009, “...os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos”.

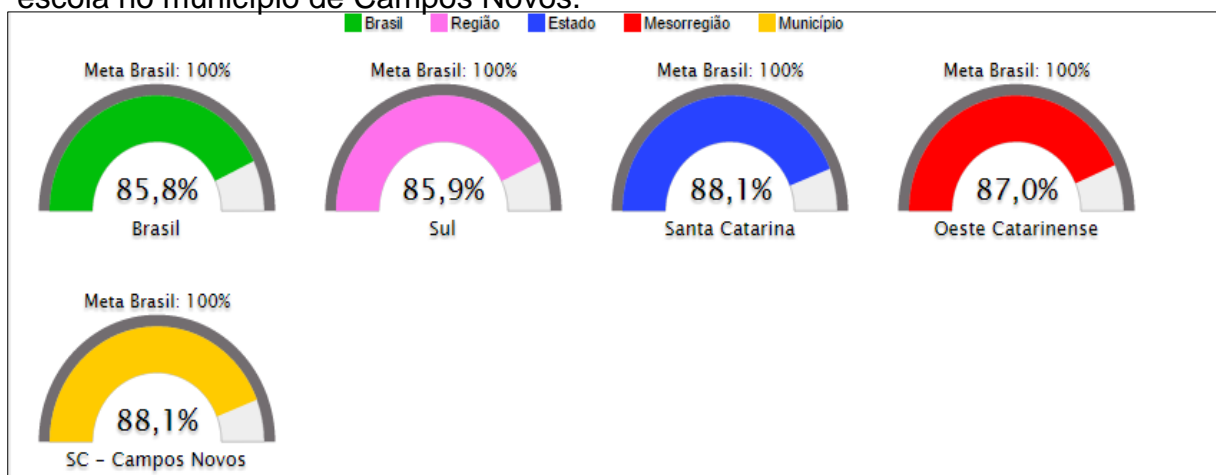
Considerando o disposto acima e as ações desenvolvidas no município com compromisso e responsabilidade, o número de alunos com necessidades especiais é significativo, sendo 149 matrículas nas classes comuns do ensino regular.

Campos Novos ainda não atingiu a proposta da meta 4: “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de

recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

No entanto, conforme figura 9 verifica-se que o município de Campos Novos já ultrapassou os índices da região Sul, da mesorregião a qual pertence e do Brasil, se igualando ao índice percentual do estado de Santa Catarina.

Figura 9 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no município de Campos Novos.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Na perspectiva da Educação Inclusiva o município de Campos Novos vem acompanhando a evolução necessária à dignidade das pessoas portadoras de deficiências oferecendo matrícula na rede regular de ensino, oferta de segundo professor de turma, assessoria pedagógica aos professores e alunos, atendimento fonoaudiológico, transporte escolar e salas de recursos multifuncionais em duas unidades de ensino da rede municipal e em 2 unidade da rede estadual.

### 2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica

A Constituição Federal de 1988 e a LDB, confere aos municípios a responsabilidade do Ensino Fundamental, e estabelece que cabe aos sistemas de ensino, assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas,

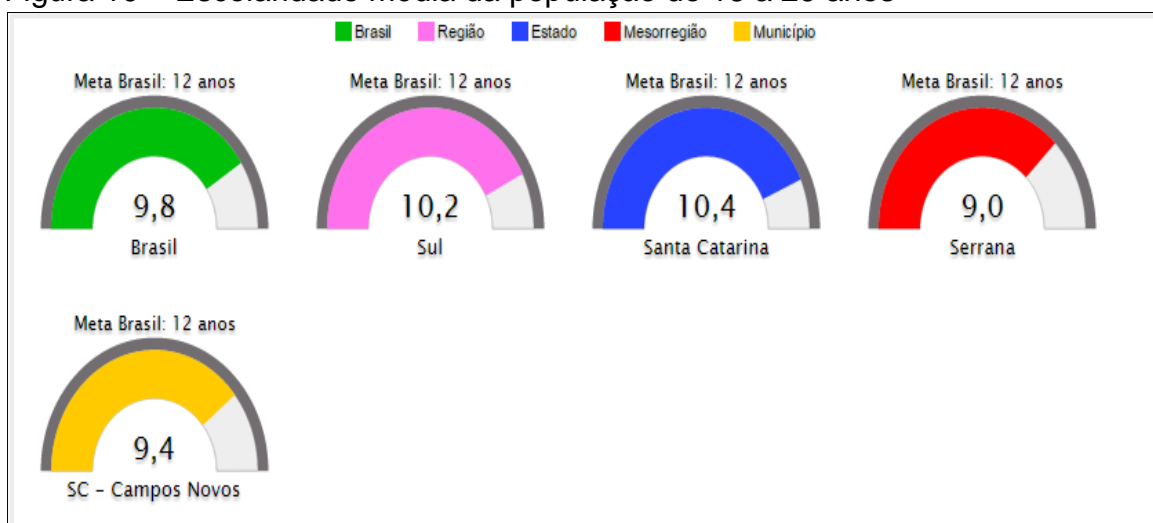


considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Também cabe a esses sistemas de ensino, viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre os diversos setores das esferas públicas.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica com especificidades próprias que deve, por isso, receber um tratamento consequente. O maior desafio desta modalidade é pensar em um modelo mais flexível de escola, conectado com a vida, além disso, investir na formação docente, afinal o papel desses professores não é preparar os estudantes para o futuro, como ocorre com as crianças, mas ter um olhar mais sensível a tudo que é relevante para esses jovens e adultos.

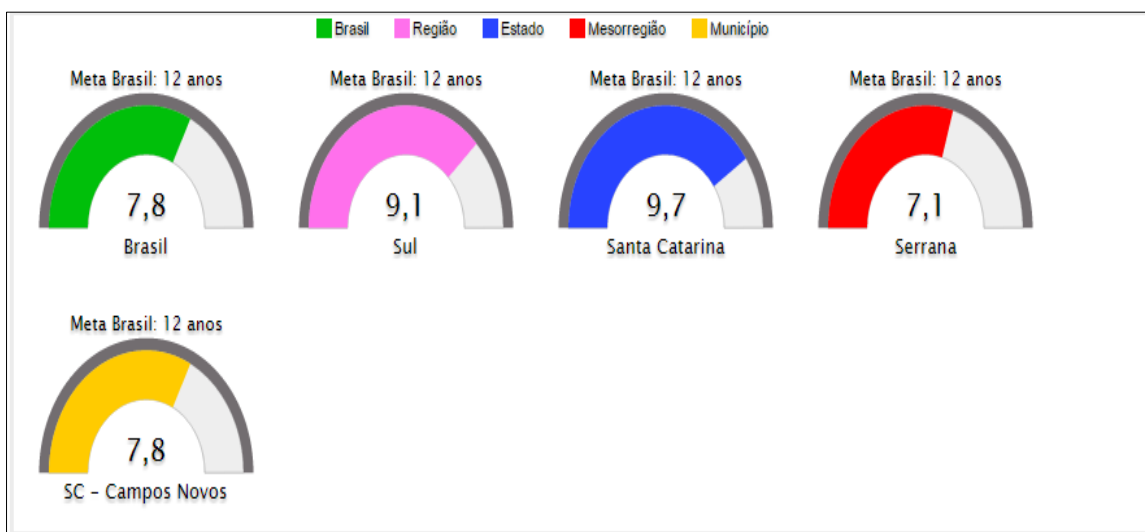
As figuras 10, 11 e 12 representam a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, possibilitando fazer um comparativo entre o município de Campos Novos, o Estado, a mesorregião e o Brasil. Neste comparativo percebemos que a escolaridade média entre a população de 18 a 29 anos é de 9,4 anos de estudo e que este índice é mais baixo quando se trata da população com a mesma idade da área rural e mais baixo ainda quando se trata da população mais pobre. Isto nos permitirá pensar em estratégias que venham elevar a média de escolaridade para 12 anos, para todos desta faixa etária, conforme estabelece a meta 8 deste PME.

Figura 10 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



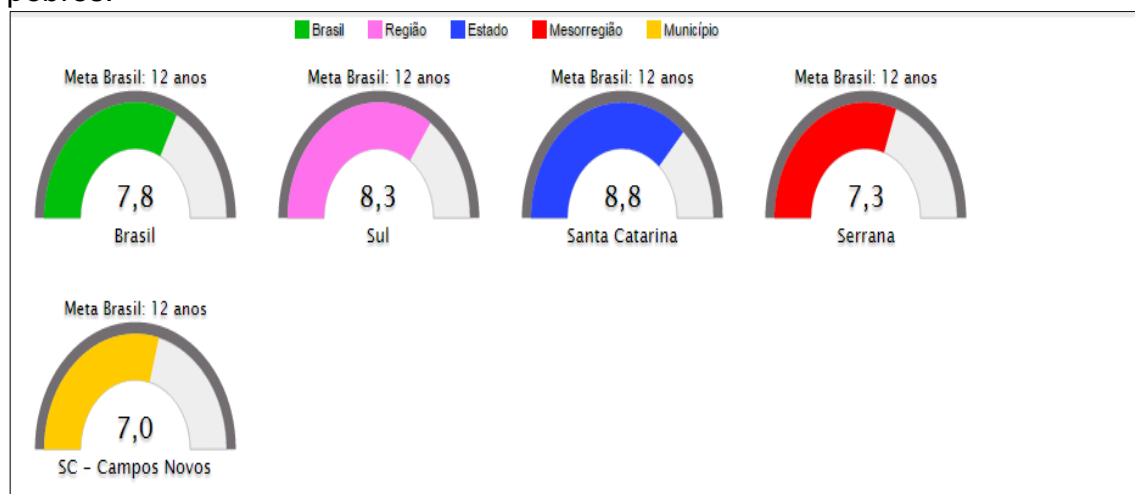
Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Figura 11 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Figura 12 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

A tabela 24 representa o número de matrículas na educação de jovens e adultos no ano de 2015.

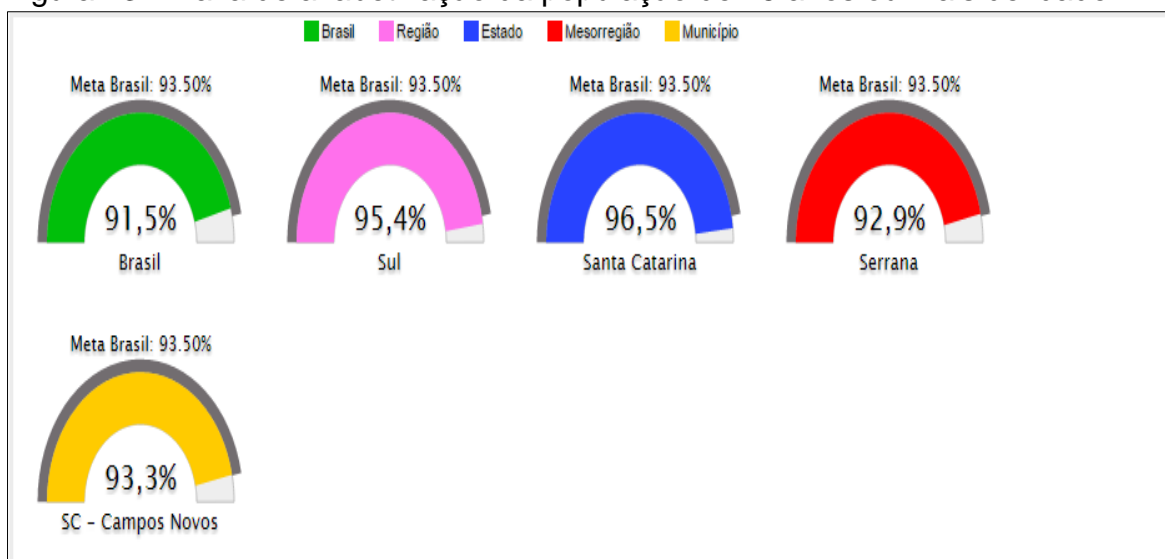
Tabela 24 – População Atendida na Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Sistema				Total de alunos atendidos
	Privado		Estadual		
	Nº U.E.	Nº alunos	Nº U.E.	Nº alunos	
EJA	2	106	1	261	367

Fonte: Dados Escolares

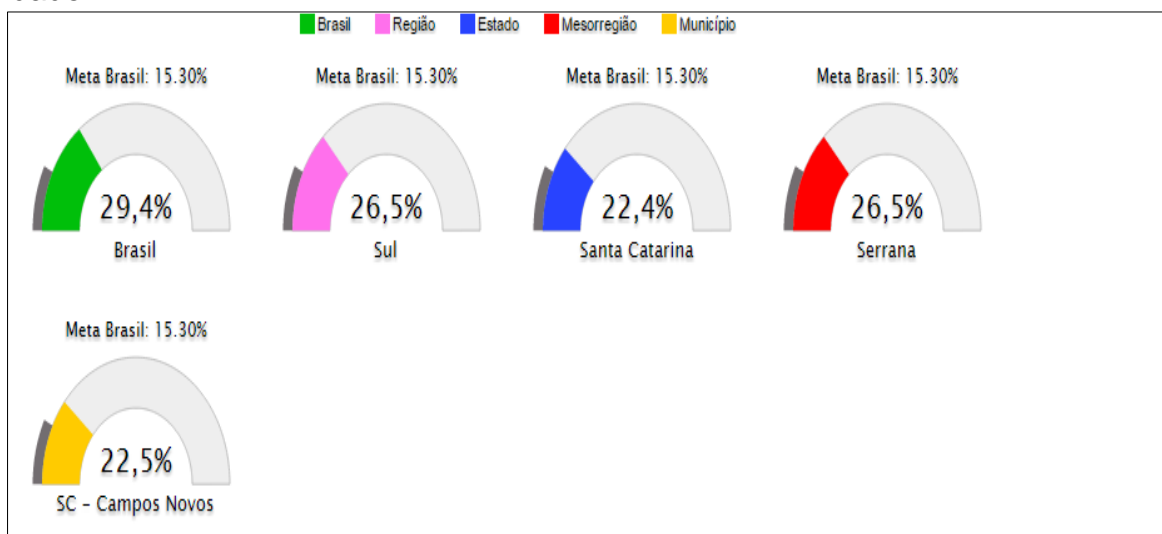
Em Campos Novos a taxa de alfabetização das pessoas com 15 anos ou mais é de 93,3%, estando próxima de atingir a meta nacional que é elevar para 93,5 este índice.

Figura 13 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Figura 14 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Com relação à figura 14, pode-se dizer que a taxa de analfabetismo funcional em Campos Novos apesar de estar abaixo dos índices da mesorregião, da região sul e do país é acentuada, pois proporcionalmente ao número de habitantes, são muitas pessoas que mesmo sabendo ler e escrever, ou tendo uma escolaridade mínima tem prejuízo do desenvolvimento intelectual, pessoal e profissional. Para erradicar o analfabetismo e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, é necessário pensar em ações e estratégias que consolidem a educação básica de qualidade garantindo o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

### 2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

A educação profissional no Brasil passou a ter identidade própria com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – 9394/96 que em seu artigo 39 diz: “A *educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.*” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Segundo o Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a Educação Profissional está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico.

Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia, os cursos técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão e têm organização curricular própria e os tecnológicos são cursos de nível superior.

O município oferece educação profissional e tecnológica nos três níveis, sendo que o tecnológico é oferecido em um pólo de Ensino superior na modalidade a distancia com cursos diversificados.

Em Campos Novos a porcentagem de matrículas na Educação Profissional de nível Médio vem aumentando ano a ano, conforme apresenta a tabela 25.

Tabela 25 – Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio

Ano	Total %	Número de Alunos
2010	8,6%	91
2011	7,4%	77
2012	13,4%	150
2013	15,6%	194

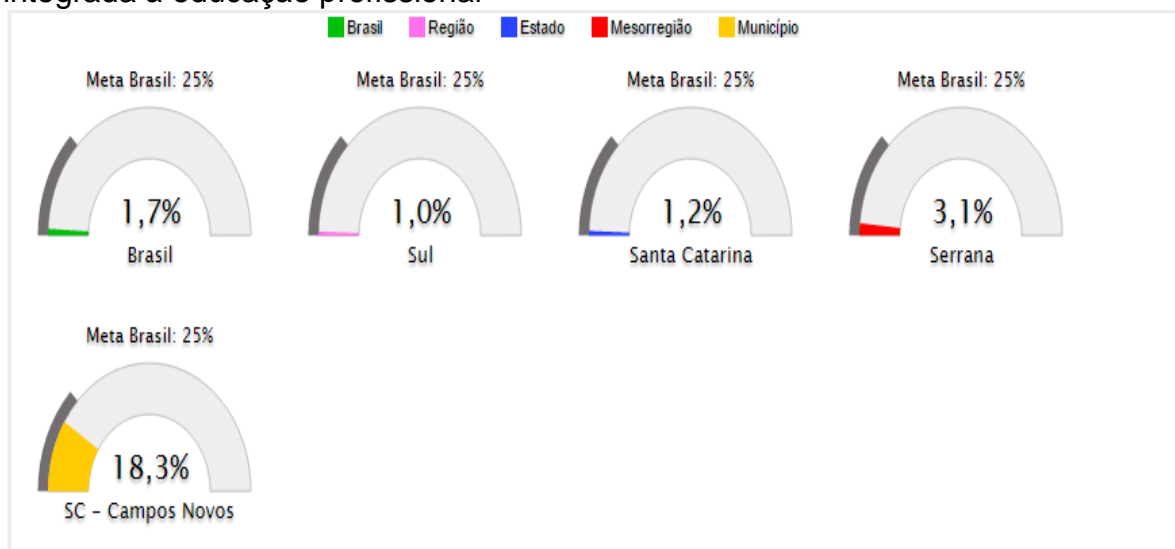
Fonte: MEC/ Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 26 – População Atendida na Educação Profissional e Tecnológica por sistema e modalidade no município de Campos Novos em 2015.

Sistema	Modalidade		Total
	Ensino fundamental	Ensino médio	
Privado	76	229	305
Estadual	---	142	142
Total	76	371	447

Fonte:Dados das Instituições

Figura 15 – Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Esta modalidade contribui para melhor qualificação, acesso e reinserção no mercado de trabalho. Mesmo o município tendo o índice acima de todas as esferas, faz-se necessário avançar, ampliando esta percentagem para que se cumpra a meta nacional.

A ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos cursos deste setor da Educação são fundamentais para que os trabalhadores brasileiros aumentem a sua empregabilidade e tenham mais chances para disputar as novas oportunidades que o mercado globalizado oferece.

A formação profissional não termina na conclusão de um curso, deve ser continuada e permanente objetivando a atualização, especialização e aperfeiçoamento dos conhecimentos tecnológicos à jovens e adultos.

#### 2.2.2.4 Educação Escolar Indígena

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena. Seguindo o regime de colaboração, posto pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:

Artigo 78 – O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de Educação escolar bilíngüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II – garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. (LDB de 1996 – Lei N. 9.394)

A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação e Cultura (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito dos povos indígenas. No município de Campos Novos, não temos a oferta de escola indígena, uma vez que esta população é itinerante e se desloca para o município em determinadas épocas do ano para praticar a venda de seus artesanatos. Esta população itinerante é atendida em nossas escolas de ensino regular.

#### **2.2.2.5 Educação Quilombola**

Com a Constituição Federal de 1988, através do artigo 68 das Disposições Transitórias, o Estado Brasileiro passou a reconhecer nas comunidades de remanescentes de quilombos o direito de propriedade das terras que essas ocupavam. Os quilombos eram sítios geográficos onde se agrupavam principalmente os negros escravizados que se rebelavam contra o sistema escravista. De acordo com o decreto 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Consideram-se remanescentes de quilombo: “grupos étnico-raciais segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. (Art.2º do Decreto 4887, de 20/11/2003).

Nas comunidades quilombolas está viva grande parte da história afro-brasileira e não são mais necessariamente isoladas, longe de centros urbanos ou compostas por um tipo de população homogênea, foram constituídas por processos diversos incluindo, além das fugas para ocupação de terras livres, heranças,

doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, compra ou a permanência em terras que eram ocupadas e cultivadas em grandes propriedades.

No que tange ao campo educacional a Educação Escolar Quilombola foi incluída como modalidade da educação básica a partir das deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, devendo seguir as orientações gerais para a Educação Básica instituída no parecer CNE/CEB 07/2010 e na Resolução CNE/CEB 04/2010, garantindo a especificidade das vivências, realidade e história das comunidades quilombolas do país. A Resolução nº 8, de 20/11/2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

A institucionalização da Lei nº 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileiras, contemplando o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Essa lei reforça o debate acerca da importância de uma educação multicultural e da implementação de novas práticas de ensino referentes à inclusão da temática racial no ambiente escolar, além de abrir precedente para o aprendizado quilombola e para que o Brasil se reconheça como afrodescendente em sua formação humana e cultural.

No município de Campos Novos no ano de 2004 o INCRA iniciou o processo de titulação da área de Quilombo Invernada dos Negros, acompanhado de perto pelo Ministério Público Federal. A Comunidade Remanescente de Quilombo Invernada dos Negros, localizada no distrito do Ibicuí é composta por aproximadamente cento e dez (110) famílias cujas origens remontam ao fim do século XIX. Em 1876, um fazendeiro da região, Matheus José de Souza e Oliveira, declarou em seu testamento que um terço de sua propriedade seria deixada a seus escravos, numa área de quase 8 mil hectares. Na época, o advogado responsável pela divisão de terras entre os herdeiros do fazendeiro apropriou-se de quase metade da área de terra legada aos ex-escravos. Após estudos e longas discussões judiciais, que incluíram uma audiência pública realizada pelo Ministério Público Federal – MPF, em 17 de junho de 2010 foi assinado pelo Presidente da República

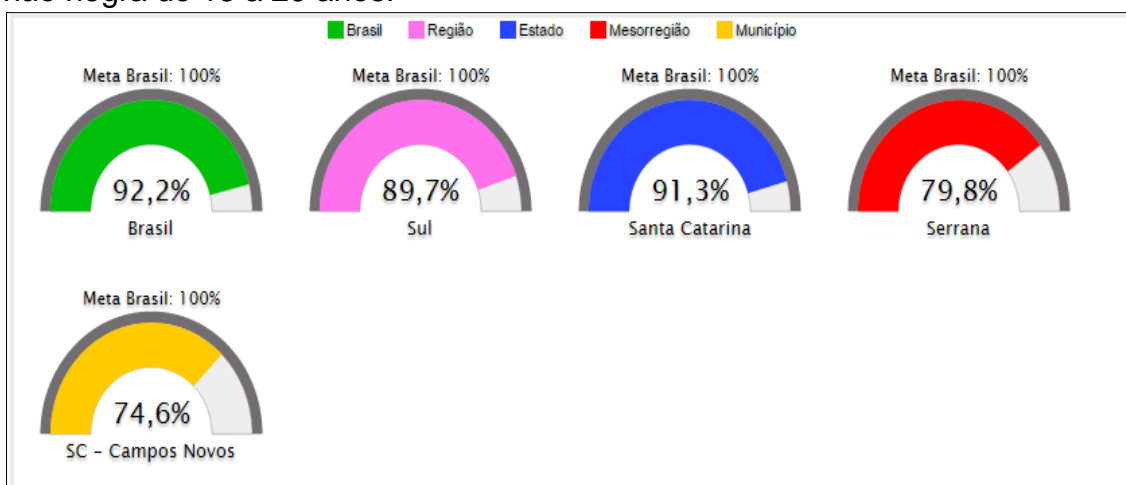


Luiz Inácio Lula da Silva, o decreto que declara os imóveis abrangidos pelo Território Quilombola Invernada dos Negros como de interesse social, determinando ao INCRA a tomada das medidas para a avaliação e desapropriação dos terrenos, mediante o pagamento de indenização em dinheiro.

Na área quilombola, Campos Novos tem a Escola Isolada Municipal Corredeira que atende alunos de 1º ao 5º ano, em regime multisseriado e unidocente. Frequentam a escola alunos quilombolas e não quilombolas. No município de Campos Novos não temos como prever quantas matrículas são de alunos declarados como quilombolas, pois muitas famílias moram na zona urbana. A Educação Escolar Quilombola no município de Campos Novos segue as orientações curriculares gerais da Educação Básica.

A população negra residente no município segundo dados do IBGE2010 é de 832 pessoas. Conforme figura 16 o percentual de escolaridade da população negra de 18 a 29 anos no município é de 74,6%, ficando o percentual abaixo da média da região.

Figura 16 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O PME tem como meta elevar a escolaridade média da população negra de 18 a 29 anos de modo a igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 2.2.2.6 Educação Escolar do Campo/Rural

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB nº 9394/96 que assegura a oferta da Educação Básica para a população do campo é bastante clara com a possibilidade da organização por séries, períodos semestrais, ciclos e alternância regular de períodos de estudos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Em seu Artigo 28, a LDB estabelece as seguintes normas para a Educação do Campo:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº1 de 3 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo, no parágrafo único do artigo 2º, aponta os elementos que definem a identidade da educação e da Escola do Campo que, por sua vez, anota também sua especificidade. Ainda conforme a Resolução CNE/CEB nº1, no seu Art. 5º:

*“As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. Parágrafo Único. Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Educação Profissional de Nível Técnico”.*

No contexto da Educação do Campo, a escola passa a ser reconhecida como espaço de reflexão da realidade dos povos do campo, de seu trabalho, suas linguagens, de suas formas de vida e, sobretudo, de um novo projeto político de desenvolvimento.

Nesse sentido, entende-se que a Educação do Campo se dará por meio de aprendizagem dos conteúdos e das competências que os alunos precisarão para a vida em sociedade.

As etapas e modalidades, oferecidas nas escolas do campo, são pautadas na Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, a qual em seu Art. 1º rege que:

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

Quanto às etapas de educação básica na zona rural, o município de Campos Novos oferece:

- Educação Infantil – rede pública municipal
- Ensino fundamental de séries iniciais em classes multisseriadas – rede pública municipal
- Ensino fundamental de séries iniciais e finais – rede pública municipal e estadual
- Ensino Médio – rede pública estadual

Na educação infantil na zona rural o município de Campos Novos oferece matrícula em três Centros de Educação Infantil, atendendo cento e quinze (115) crianças de creche e pré-escola. Tendo em vista a meta 1 deste plano de educação, em 2015 o município adequou as instalações de uma sala de aula para o funcionamento do CEIM Campo Feliz, no Assentamento 30 de Outubro/ Humaitá, ampliando o número de atendimento em creche e pré-escola.

No que tange ao ensino fundamental, devido à extensão territorial do município de Campos Novos, temos ainda, a necessidade da oferta das escolas multisseriadas. Estas escolas estão localizadas na zona rural e pertencem à

Educação do Campo que ocorre numa realidade específica, diversificada e heterogênea.

Conforme o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, em seu Art. 7º, § 1, que se refere ao cumprimento do direito à educação escolar, os entes federados devem assegurar organização e funcionamento de turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento de uma mesma etapa de ensino, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental”.

Em Campos Novos, no ano de 2015 a Rede Municipal de Ensino conta com dez (10) unidades escolares multisseriadas que atendem aproximadamente 200 alunos do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental de nove anos.

Os conteúdos nas classes multisseriadas são distribuídos e desenvolvidos por disciplinas em cada ano, sendo sequenciais de um ano para o outro, predominando a unidocência até o quinto ano. A multisseriação segue a mesma lógica da seriação quanto à organização dos conteúdos por série/turma e planejamento. Uma de suas diferenças se dá na prática do trabalho docente, que ao invés de desenvolver o ensino e aprendizagem para alunos de uma única turma, faz com várias turmas no mesmo espaço. As escolas multisseriadas estão subordinadas às mesmas políticas de governo, bem como as Normativas e Diretrizes Curriculares estabelecidas para a Rede Municipal, com o objetivo de garantir a esta população a qualidade social.

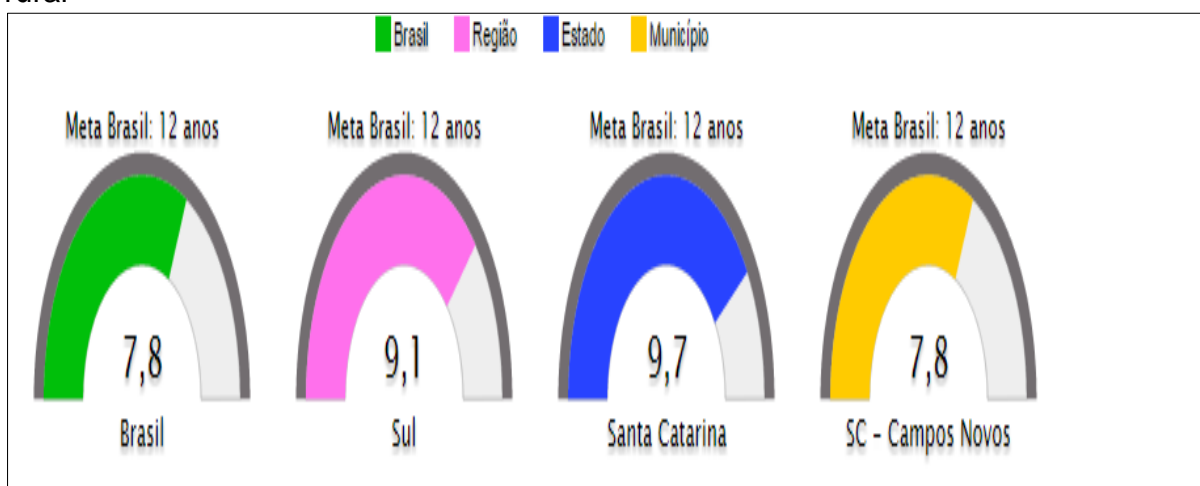
Quanto à oferta de vagas na zona rural, a rede municipal conta ainda com uma escola regular com classes comuns de ensino fundamental, que atende a 137 alunos do 1º ao 9º ano no ano de 2015.

A rede estadual tem três escolas de ensino regular na zona rural, duas atendem alunos do 1º ao 9º ano e uma escola atende alunos do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio. No ano de 2015 o total de alunos atendidos pela rede estadual, no ensino fundamental é de 408 alunos e de ensino médio 49 alunos.

Para garantir o acesso à educação, o município de Campos Novos oferece transporte escolar gratuito e de qualidade para os estudantes através de recursos próprios e de convênios estadual e federal.

Quanto à escolaridade média para a população de 18 a 29 anos residentes em área rural, em todas as esferas o índice precisa melhorar para que se alcance o mínimo de 12 anos de estudo.

Figura 17 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

### 2.2.3 Educação em Tempo Integral

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que tem por objetivo ampliar as possibilidades de atendimento às necessidades dos alunos, pois prevê permanência na escola durante o dia todo e que além dos conhecimentos escolares recebam o atendimento em atividades diversificadas. Esta proposta deverá priorizar o ensino dos conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação básica, uma reorganização e reestruturação geral da escola tanto nos aspectos físicos, materiais e humanos, como também em um currículo consistente e interdisciplinar.

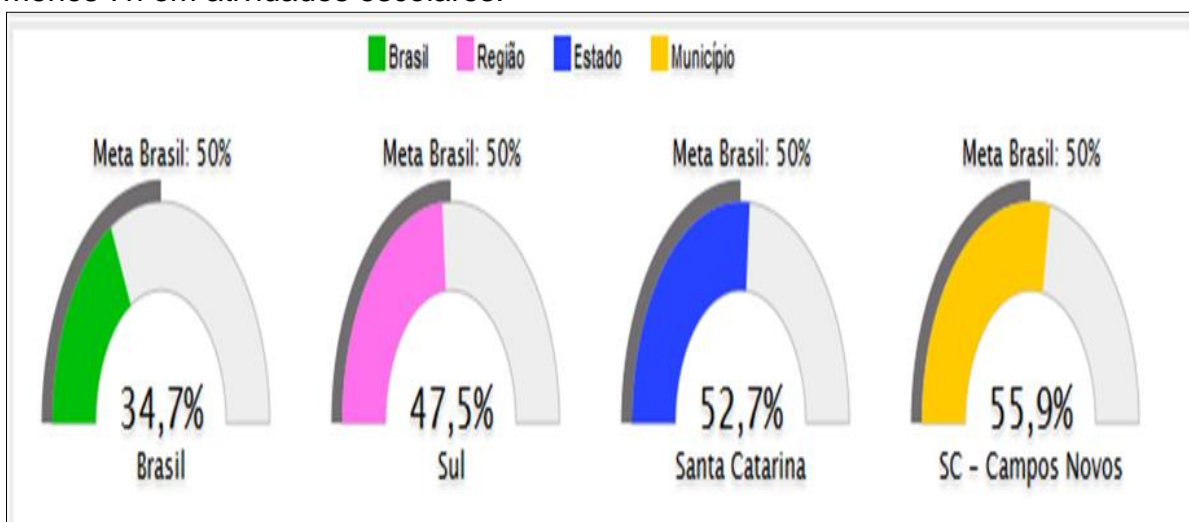
Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a educação em tempo integral recebe menção no Art. 34: “A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”. Este mesmo artigo, no parágrafo segundo reforça: “O ensino fundamental será

ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”. (Brasil, 1996)

Na Rede Municipal de Ensino de Campos Novos a Educação em Tempo Integral é realizada na Educação Infantil em todas as turmas, com exceção do Pré II que atende em período parcial. O horário de atendimento é das 07h e 30min às 18h, seguindo uma rotina organizada com atividades pedagógicas, alimentação e descanso. No Ensino Fundamental os educandos são atendidos em duas unidades com o Programa Mais Educação: EMEF Santa Júlia Billiard, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida e EMEF André Rebouças no distrito de Barra do Leão. Nas demais Unidades de Ensino Fundamental será implantado de forma gradativa. A Rede Estadual de Ensino oferece educação em tempo integral em duas escolas, na EEB Paulo Blasi e EEB Cel. Gasparino Zorzi, com o Ensino Médio Inovador.

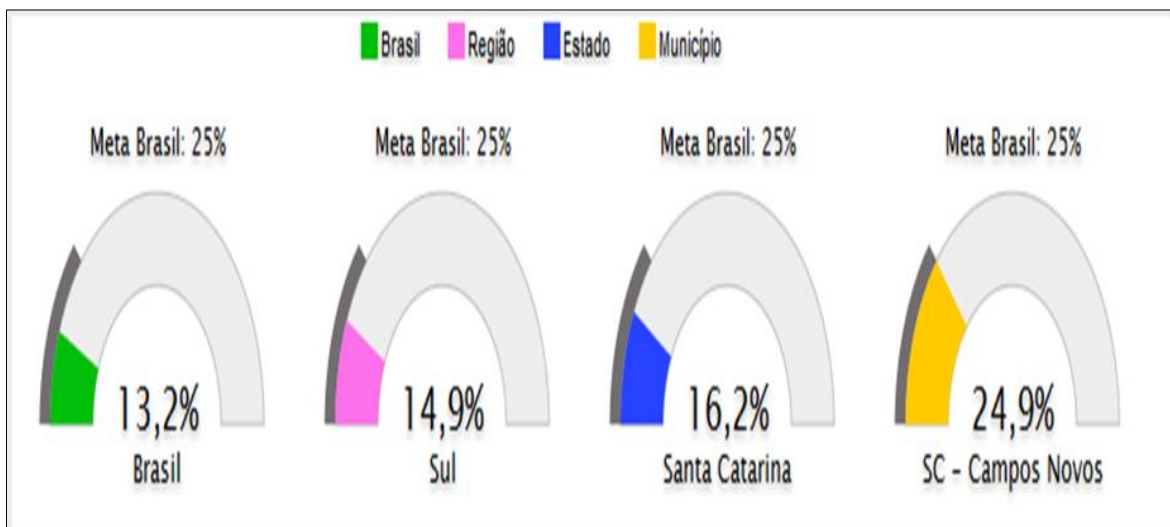
As figuras 18 e 19 têm por objetivo demonstrar os índices referente ao percentual de escolas que atendem em tempo integral e o percentual de alunos atendidos pelo menos 7 horas.

Figura 18 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica-2013

Figura 19 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo da Educação Básica -2013

Como podemos observar o município de Campos Novos quanto ao número de escolas que atendem a modalidade em Tempo Integral, já ultrapassou os índices do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Com relação ao percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, também está acima dos índices e para alcançar 25% (vinte e cinco por cento) que é a meta nacional, tem investido na ampliação e adaptação das escolas, oferecendo aos alunos alimentação, materiais, transporte escolar gratuito e de qualidade.

### 2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior do município de Campos Novos iniciou no ano de 1991, com a Universidade do Oeste de Santa Catarina–UNOESC, oferecendo o curso de Administração com ênfase Rural e nos anos subsequentes foram ofertados os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Bacharel em Agronomia e Bacharel em Direito. No ano de 2015 esta instituição passou a oferecer o curso de Medicina Veterinária.

Nos últimos anos o ensino superior mudou em todo o Brasil, assim como em Campos Novos, podendo considerar que teve avanços, uma vez que novos polos de atendimento se instalaram oferecendo cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, em diversas áreas.

A tabela 27 apresenta o número de matrículas no ensino superior, pós-graduação por sistema.

Tabela 27 – População Atendida no Ensino Superior, Pós-Graduação, por Sistema no ano de 2015

Modalidade	Sistema		Total de alunos atendidos
	Privado/Comunitária	Pública	
	Nº alunos	Nº alunos	
Ensino Superior	1689	127	<b>1815</b>
Pós-Graduação	184	48	<b>232</b>
Total de Alunos	<b>1873</b>	<b>175</b>	<b>2047</b>

Fonte: Dados da SMEC e Documentos Escolares

O município conta em 2015, com 5 (cinco) instituições que oferecem Ensino Superior e Especialização *Lato Sensu*, sendo 1 (uma) na modalidade presencial com ensino superior, 4 (quatro) na modalidade a distância e 1(uma) Instituição Pública com curso de Especialização *Lato Sensu*. Juntas estas instituições atendem aproximadamente 2047 (Dois mil cento e quarenta e sete) universitários de Campos Novos, da região e cidades de estados vizinhos.

Segundo dados da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, a tabela 28 demonstra a formação do corpo docente nos cursos oferecidos no Campus Aproximado de Campos Novos.



Tabela 28 – Formação do Corpo Docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Aproximado de Campos Novos

Curso	Totais docentes	Mestres	% Mestres	Doutores	% Doutores
Agronomia	22	14	64%	03	14%
Administração	24	08	33%	06	25%
Ed. Especial	08	04	50%	02	25%
Pedagogia	15	10	66,7%	02	13,3%
Medicina Veterinária	08	06	75%	01	12%

Fonte: Dados da Universidade do Oeste de Santa Catarina Campus Aproximado de Campos Novos

De acordo com a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, Art. 33-D, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, e as habilidades e competências em sua formação.

Todos os cursos de graduação são avaliados e no início de cada ano, por meio de Portaria Ministerial, ocorre a divulgação dos cursos que integrarão o ciclo avaliativo naquele ano. O desempenho dos estudantes no Enade é um dos componentes do Conceito Preliminar de Curso (CPC).

O Conceito Preliminar de Curso (CPC), indicador de qualidade dos cursos de graduação (varia de 1 a 5), é utilizado pelo Ministério da Educação para subsidiar as ações de regulação da educação superior. Cursos com conceitos 1 ou 2 (insatisfatório) são submetidos à visitas de comissão de especialistas formadas por docentes da educação superior na área do curso avaliado designadas pelo INEP. Quem recebe conceito 3, 4 ou 5 (satisfatório), pode ser dispensado da avaliação in loco.

Tabela 29 – Resultado do ENADE da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Aproximado de Campos Novos

Curso	ENADE/Nota
Agronomia	3,0
Administração	4,0
Ed. Especial	4,0 (CEE)
Pedagogia	4,44 (CEE)
Medicina Veterinária	Curso implantado em 2015 (ainda sem avaliação)

Fonte: Dados UNOESC Campus Campos Novos

As metas e estratégias estabelecidas no PME 2015–2025 para o ensino superior apresentam uma visão ampla da situação do ensino para melhor compreender as condições vigentes, caminhos para nortear políticas públicas, que deverão ser implantadas e expandidas no segmento público, privado/comunitária, atendendo ao crescimento, desenvolvimento e necessidade regional.

## 2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os estados e municípios possuem autonomia constitucional para organizar e manter seus Sistemas de Ensino, Planos de Carreira para o Magistério e Políticas Públicas para o Desenvolvimento da Educação.

Em termos de condições de trabalho, incluídos remuneração digna, ambientes e recursos apropriados e valorização garantida em planos de carreira, as conquistas acontecem par e passo, atendendo as aspirações e necessidades dos profissionais de educação.

Para que essa valorização ocorra, é importante manter como referência a legislação vigente com a participação efetiva dos membros do magistério, de forma a garantir sua valorização e atender as demandas das políticas públicas de educação.

Seguindo as disposições legais vigentes, a Rede Municipal de Ensino conta com o Sistema Municipal de Ensino – Lei Complementar nº 2581/00 de 24 /02/2000, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos – Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000 e Plano de Carreira e Remuneração dos

Profissionais da Educação do Município – Lei complementar 07 de 23/09/2011, estabelecendo assim diretrizes e normas para os profissionais do magistério.

A partir da aprovação da Lei 11.738, que instituiu o piso salarial nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o município de Campos Novos tem o compromisso de repassar o índice estipulado pelo MEC, na carreira inicial.

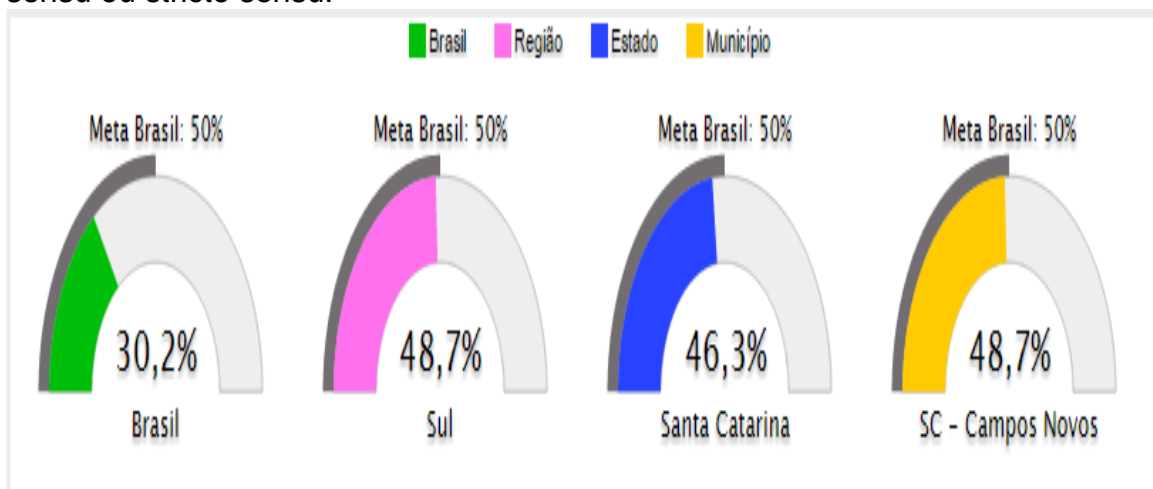
A formação de professores e a valorização do magistério constituem-se em pressupostos para a melhoria da qualidade de ensino que é um dos objetivos deste plano. A formação inicial e continuada é condição e meio para o avanço científico e tecnológico na sociedade, uma vez que a produção do conhecimento depende do nível e da qualidade da formação dos profissionais. Investir em capacitação depende tanto de iniciativas individuais, quanto de programas de formação continuada, oferecidos por instituições privadas e entidades civis e pelo governo no âmbito federal, estadual e municipal.

Neste sentido, na rede pública, é garantido por lei aos professores o progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Gerencia Regional de Educação da 8ª Secretaria De Desenvolvimento Regional, oferecem anualmente curso de formação continuada. Também desenvolvem, em parceria com o Ministério de Educação e Cultura (MEC), o Programa Nacional de Alfabetização da Idade Certa (PNAIC).

A rede pública de ensino, conta no ano de 2015 com aproximadamente 722, professores, sendo 542 na rede municipal e aproximadamente 180 na rede estadual.

O município de Campos Novos de acordo com a figura 20 apresenta o percentual de 48,7 % de professores da educação básica com pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*. Este índice é superior ao índice do estado de Santa Catarina e do Brasil, igualando-se ao da região Sul.

Figura 20 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2014

A valorização, também, requer o atendimento das necessidades do sistema educacional, otimizando o gerenciamento de pessoal e a discussão de modo a viabilizar o financiamento da educação. A articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de ensino superior é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, especialmente, as licenciaturas.

Tabela 30 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior no município de Campos Novos/SC

Ano	Com Superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2010	84,4%	3,1%	81,3%
2011	83,1%	5,4%	77,7%
2012	79,1%	5,9%	73,2%
2013	78,3%	7,4%	70,9%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 31 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior no município de Campos Novos/SC na Rede Privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2010	85,9%	61	73,2%	52	12,7%	9
2011	88,6%	70	62%	49	26,6%	21
2012	86,4%	70	61,7%	50	24,7%	20
2013	81%	64	51,9%	41	29,1%	23

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 32 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior no município de Campos Novos/SC na Rede Pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2010	84,6%	334	83,3%	329	1,3%	5
2011	82,4%	352	81,3%	347	1,2%	5
2012	78,2%	356	76%	346	2,2%	10
2013	77,7%	317	74,8%	305	2,9%	12

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 33 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2010	100%	235	89,4%	210	63%	148	19,6%	46
2011	100%	297	96,3%	286	77,1%	229	32,7%	97
2012	100%	272	93,4%	254	73,2%	199	37,1%	101
2013	100%	269	95,2%	256	77,7%	209	35,7%	96

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 34 – Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2010	100%	91,8%	52,1%	27,4%
2011	100%	97,8%	97,8%	56%
2012	100%	93%	88%	50%
2013	100%	89,5%	81,1%	58,9%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

## 2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (2013, p. 56), “...a gestão democrática é entendida como princípio que orienta os processos e procedimentos administrativos e pedagógicos no âmbito da escola e nas suas relações com os demais órgãos do sistema educativo de que faz parte.”

A LDB no seu artigo 14 da - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, define normas da gestão democrática conferindo aos sistemas de ensino autonomia conforme os seguintes princípios:

- “I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Considerando que a participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de funcionários, professores e alunos no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporcionar um melhor conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de suas dinâmicas, e das relações da escola com a comunidade, favorece uma aproximação maior entre professores, alunos e pais. Também são relevantes para uma gestão democrática, a descentralização das decisões, a liderança, a organização do trabalho pedagógico e implementar

novas formas de administrar onde o diálogo e a comunicação estejam inseridos nesta prática.

As instituições de ensino do Município contam com a participação dos conselhos escolares – Conselho Deliberativo Escolar e Associação de Pais e Professores – APPs, ou órgãos afins, para que a prática da gestão democrática se efetive. Estes órgãos tem atribuições de colaborarem desde a elaboração do Projeto Político Pedagógico até a avaliação final do processo de ensino das unidades que representam.

No Município de Campos Novos é possível nomear alguns instrumentos para a Gestão Democrática na Educação: Conselho Municipal de Educação – (COMEC), Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar – (CAE).

Instituído na data de 04/07/1997, através da Lei nº 2.332/97, o Conselho Municipal de Educação vinculado ao Sistema Municipal de Ensino (Lei nº 2581 de 24/02/2000), é órgão *deliberativo, consultivo e normativo* da Administração, e tem por finalidades *fiscalizar, assessorar, estimular, fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade de Campos Novos, no setor de educação de competência do Governo Municipal.*

Articulado à política educacional do Município fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que asseguram a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, Campos Novos conta com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB- criado na data de 28/05/2007 pela Lei nº 3.208/07.

Composto de representantes da sociedade civil, de trabalhadores da Educação, de pais e de alunos, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, em Campos Novos constituído desde 10/10/1994, através da Lei nº 2.089/94, tendo sido alterado pela Lei nº 2.614/00 de 30/08/2000, presta sua colaboração efetivando a participação na gestão democrática garantindo boas práticas nas instituições, nos aspectos que é de sua competência.

Para consolidar a Gestão Democrática Educacional, elencado no Plano Municipal de Educação o Município tem como meta para o próximo decênio incentivar e oportunizar a qualificação e formação para gestores e conselheiros com

o objetivo de fortalecer estes segmentos, possibilitando ampliar a discussão e acompanhamento no âmbito educacional.

## **2.6 FINANCIAMENTO**

A garantia da educação básica pública é responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação suplementar da União, conforme prevê a Constituição Federal.

A Constituição Federal 1988 e a LDB 9394/96, determina que a União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Assim, a União tem a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e dos territórios. Aos Estados compete assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem. Aos municípios compete oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Plano Nacional de Educação (PNE) fixa metas e estratégias que deverão ser atingidas no decênio. Para isso faz-se necessário definir custos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão eficiente, seja por meio da criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de investimento.

Conforme preconiza a legislação os municípios devem aplicar no mínimo 25% dos recursos vinculados a educação. Desta forma, nos últimos anos o município de Campos Novos vem ampliando os investimentos diretos na educação aplicando, percentuais acima dos 25% determinados por lei, conforme tabela 36.



Tabela 36 – Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas a educação do município de Campos Novos.

2010	2011	2012	2013	2014
33,85%	35,15%	34,78	34,94%	35,86%

Fonte: SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) / FNDE

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas: Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPI exp; Desoneração das Exportações (LC nº 87/96); Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR e receitas da dívida ativa e de juros e multas devida aos municípios que incidem sobre as fontes relacionadas.

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com

base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados nas instituições de ensino mantidas pela rede municipal. A cada ano é estipulado o valor mínimo nacional, esse valor se dá em função da estimativa de arrecadação de impostos e contribuições que formam o FUNDEB.

Tabela 37 – Gasto Educacional por aluno em R\$ da rede Municipal de Campos Novos

2010	2011	2012	2013	2014
4.751,54	5.760,97	6.370,51	7.348,24	8.799,23

Fonte: SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) / FNDE

Complementando os investimentos aplicados na educação, o Município recebe recursos dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, sendo:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
- Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE;
- Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a rede Escolar Pública de Educação Infância;
- Salário Educação e
- Brasil Carinhoso.

Contamos também com ações, através da adesão aos programas do FNDE: Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO), Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Plano de Ações Articuladas (PAR), Caminho da Escola, e ainda, o repasse de recursos para o transporte do escolar, proveniente da Coordenação do Transporte Escolar e Convênios – Diretoria de Apoio ao Estudante da Secretaria de Estado da Educação, ações estas que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

Existem normas para a aplicação dos recursos públicos, bem como, exigências para o planejamento, acompanhamento, controle, prestação de contas e transparência do uso desses recursos.

Para que haja transparência e realização de uma gestão democrática, o Município de Campos Novos conta com o Sistema de Controle Interno (SIC), que é vinculado ao Gabinete do Prefeito, e os Conselhos instituídos: Conselho Municipal de Educação (COMEC), Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e os Conselhos Escolares (Conselho Deliberativo e APPs). As movimentações financeiras e orçamentárias são apresentadas quadrimestralmente ao Sistema do Tesouro Nacional - (SNT), além do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - (SIOPE), informado anualmente.

O Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e A Lei de Orçamento Anual – LOA, do município são formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis à realização das diretrizes metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação

### 3 METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.**

1.1 Ampliar a oferta de matrículas na Educação Infantil Pública, com base em diagnóstico da realidade local, de acordo com os padrões de qualidade da Legislação Vigente, com recursos próprios e em regime de colaboração entre a União o Estado.

1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.

1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento.

1.4 Estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Implementar os padrões de infraestrutura estabelecidos para construções, reformas e ampliação de prédios de educação infantil, assegurando a qualidade dos espaços físicos, bibliotecas, material pedagógico, parque infantil, brinquedoteca, ludoteca, revitalização de espaços externos, considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural.

1.6 Realizar a cada 2 (dois) anos, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7 Ampliar gradativamente a oferta de matrículas em creches, com a expansão da oferta na rede pública municipal.

1.8 Promover formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil da rede pública municipal.

1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.10 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.

1.11 Promover o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.12 Ampliar parcerias nos programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da saúde, assistência social, promotoria pública e conselho tutelar, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.

1.14 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.16 Ampliar gradativamente à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.**

2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014 - PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 Manter e ampliar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 Utilizar as tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.6 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.9 Garantir uma política educacional de atendimento à oferta do ensino fundamental, sempre que houver demanda, para a população do campo, quilombolas e povos indígenas nas próprias comunidades.

2.10 Garantir a oferta do ensino fundamental de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.11 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.

2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

2.13 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.

2.15 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.16 Garantir a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para as Unidades de Ensino mantidas pela Rede Municipal de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.17 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

**Meta 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, elevar a taxa líquida de matrículas nessa faixa etária no ensino médio atendendo todos os jovens de dezenove anos com o ensino médio concluído ao final deste Plano.**

3.1 Ampliar o Programa Nacional do Ensino Médio, estimulando práticas pedagógicas interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares flexibilizados conteúdos obrigatórios e eletivos articulando-os com dimensões da ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, através da garantia de equipamentos, laboratórios, priorizando espaço adequado, relacionados à produção de material didático específico, formação continuada de professores integrada às instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 Universalizar o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), articulado ao SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e referências que o fundamentam, a fim de promover e auxiliar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, verificando conhecimentos e habilidades adquiridos no processo escolar, promovendo o ingresso no ensino superior.

3.3 Consolidar a implantação do Programa de Novas Oportunidades de Aprendizagem- PNOA, suprimindo a defasagem de aprendizagem corrigindo a distorção idade série.

3.4 Monitorar a frequência da população 15(quinze) a 17 (dezessete) anos acompanhado das entidades responsáveis a fim de garantir o acesso e permanência desta clientela, promovendo a escolarização, através da exclusão de violência, minimizando práticas irregulares de exploração de trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce.

3.5 Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

3.6 Estimular programas de Educação, Cultura e Esporte para população urbana e do campo na faixa etária de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos, adultos e idosos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.7 Fomentar políticas públicas erradicando o abandono devido ao preconceito e discriminação à identificação sexual, de gênero e a étnica, promovendo uma rede articulada de proteção contra a exclusão.

3.8 Incentivar a frequência dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.9 Ampliar o acesso e a utilização da Tecnologia de Informação e de Comunicação nas Escolas da Rede Pública do Ensino Médio, propagando o acesso à Rede Mundial de Computadores em banda larga de alta velocidade na Educação Básica.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.**

4.1 Garantir a toda a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Informar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, através do censo escolar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB.

4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996 LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4 Manter e implementar ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o



atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.

4.7 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos-cegos.

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 Apoiar e incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.

4.11 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.13 Utilizar indicadores de qualidade, política de avaliação e Supervisão, definidos pelo Estado e União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, na vigência deste plano.

4.14 Apoiar a iniciativa do Ministério da Educação, da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete)anos.

4.15 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.

4.16 Estabelecer parcerias com instituições especializadas, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

4.17 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

## **Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental**

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Selecionar e utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 Investir em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades.

5.6 Promover formação continuada específica para professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos bem como encontros para discussão, estudos e socialização de experiências.

5.7 Adotar práticas de apoio à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários.

5.9 Aderir aos programas e projetos do Ministério da Educação – MEC, que favoreçam a alfabetização.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Aderir e manterem regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Promover a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinema, planetários e zoológicos, sendo contemplado nos Projetos Pedagógicos.

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Estimular e orientar as entidades beneficentes e de assistência social, na aplicação da gratuidade conforme trata o artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para desenvolver atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, auxiliando na orientação do plano de atendimento.

6.7 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se demanda e peculiaridades locais.

6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

**Meta 7: Fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a seguintes médias para o IDEB:**

<b>PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas</b>				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
<b>PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas</b>				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6
<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas para rede Pública</b>				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,4	5,7	5,9	6,2
Anos finais do ensino fundamental	5,1	5,3	5,6	5,8
Ensino médio	4,4	4,8	5,1	5,3

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Instituir, avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, utilizando os indicadores nacionais.

7.4 Estimular o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Monitorar a prestação de assistência técnica financeira, liberada pelo FNDE conforme pactuação voluntária entre os entes, para as instituições com IDEB abaixo da média nacional.

7.7 Aplicar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 Informar os dados no censo escolar a fim de colaborar com o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.9 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.

7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação

computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em regime de colaboração em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13 Aderir e participar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.

7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.15 Garantir o desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.16 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.17 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.18 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.19 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.21 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

8.1 Participar de programas que promovam a busca, por meio de levantamento de dados, de alunos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Ministério Público.

8.2 Facilitar o acesso à escola específico para segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes.

8.3 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos utilizando os meios de comunicação escrita e falada e outras parcerias para o ingresso aos cursos, assegurando a continuidade da educação básica.

9.2 Manter parceria, disponibilizando salas de aula nas unidades escolares para atendimento desta população no período noturno.

9.3 Manter Programa Nacional de EJA viabilizando a conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

9.4 Promover a expansão de matrículas na EJA articulada à formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional em regime de colaboração com apoio de entidades privadas de formação profissional.

9.5 Oportunizar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, observando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

9.6 Oportunizar aprimoramento profissional dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.

9.7 Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na



EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

9.8 Aguçar a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática organizando o tempo e o espaço pedagógico, adequando-os as características desses (as) estudantes nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e Cidadania.

9.9 Alavancar suscitar a produção de material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação.

9.10 Apropriar e instituir o Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

9.11 Expandir a oferta da EJA articulada à Educação Profissional, atendendo às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.**

10.1 Expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

10.2 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.

10.3 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância – EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

10.4 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

10.5 Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

10.6 Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional,

vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.7 Expandir a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior.

10.8 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada.

10.9 Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

10.10 Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

10.11 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor/a para 20 (vinte).

10.12 Elevar gradualmente o investimento em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

10.13 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

10.14 Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

**Meta 11: Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de instituições formadoras.**

11.1 Estimular e apoiar a ampliação de cursos profissionalizantes integrados e subsequentes ao Ensino Médio no Município, articulando a implantação dos sistemas “S” (SESI, SESC, SENAI, SENAC) e outros.

11.2 Acompanhar os projetos de construção reforma e adequações dos espaços nas instituições que ofertam o ensino médio.

11.3 Manter e ampliar o convênio com o estado para o transporte dos alunos da educação profissional técnica de nível médio, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias.

**Meta 12: Articular com União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1 Apoiar projetos de implantação de instituição de Ensino Superior pública que atenda ao crescimento, desenvolvimento e necessidade regional.

12.2 Incentivar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

12.3 Apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo para atender o déficit de profissionais em áreas prioritárias.

12.4 Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições de Ensino Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.

12.5 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.

12.6 Apoiar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.7 Apoiar a realização de estágio como parte da formação na educação superior.

12.8 Apoiar com a participação da União e do Estado, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, indígenas, quilombolas, público da educação especial, comunidades tradicionais e outros grupos sociais historicamente excluídos.

12.9 Solicitar nas Instituições de Ensino Superior, adaptações das provas, eliminação das barreiras financeiras, arquitetônicas e atitudinais, a fim de possibilitar o acesso às pessoas com deficiência.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região.

12.11 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.12 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento da região, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.13 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.14 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública.

**Meta: 13 Apoiar o processo de qualidade no Ensino Superior no município, graduação e pós-graduação, quanto a formação do docente em efetivo exercício, considerando a proporção de mestres e doutores.**

13.1 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.

13.2 Acompanhar o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

13.3 Apoiar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância.

13.4 Incentivar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.5 Apoiar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.

13.6 Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional.

13.7 Incentivar a promoção de forma articulada com a União e Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

**Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação, lato e stricto sensu.**

14.1 Aderir a programas de financiamento da pós-graduação, lato e *stricto sensu*.

14.2 Divulgar os programas de financiamento estudantil como, por exemplo, o do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação *stricto sensu*, especialmente ao mestrado profissional.

14.3 Apoiar e incentivar a oferta de cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu* das instituições de ensino superior.

14.4 Colaborar articulando com a União e Estado, ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo, quilombolas, indígenas e outros grupos sociais a programas de mestrado e doutorado.

14.5 Fomentar pesquisa de demanda e solicitar a oferta de cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação, inclusive na modalidade a distância, por meio do *Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB* e outras Instituições.

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que, todos os professores da Educação Básica possuam no mínimo formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1 Elaborar plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério para atendimento a Educação Básica do município.

15.2 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.3 Elaborar e implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na Educação Básica pública.

15.4 Apoiar a implementação de programas específicos de formação, em nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas e educação especial.

15.5 Acompanhar as reformas curriculares dos cursos de licenciatura de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica.

15.6 Acompanhar as avaliações, regulações e supervisão da educação superior, quanto ao cumprimento das Diretrizes Curriculares.

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

15.8 Apoiar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.9 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.10 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.11 Participar das políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

**Meta 16: Fomentar a formação dos professores da Educação Básica, em nível de pós-graduação lato sensu, atingindo 80% até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas.**

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação.

16.2 Acompanhar o sistema nacional de formação de professores.

16.3 Prever no plano de carreira dos profissionais da educação do município, apoio e licença para qualificação profissional em nível de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, regulado por documento próprio.

16.4 Apoiar a ampliação da oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.5 Divulgar e incentivar os professores das escolas públicas da educação básica a utilizarem os recursos disponibilizados através das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, possibilitando acesso aos bens culturais.

16.6 Divulgar e apoiar as políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

16.7 Apoiar o Programa Estadual de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu e stricto sensu*.

**Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de acompanhar os processos de valorização do magistério, previstos no Plano Nacional de Educação.**

17.1 Acompanhar fórum permanente promovido pelo Ministério da Educação, para atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 Atualizar no âmbito Municipal, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho preferencialmente em um único estabelecimento escolar.

**Meta: 18 Assegurar a revisão do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública, mantendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal e PNE.**

18.1 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

18.2 Estabelecer parcerias com as secretarias de assistência social, saúde e outros órgãos da administração municipal na execução de ações que visem a promoção à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18.3 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a efetivar gradualmente profissionais do magistério e profissionais da educação não docentes nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.4 Realizar periodicamente concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

18.5 Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de

atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.6 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

18.7 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.8 Estimular a existência de comissões de profissionais da educação os sistemas públicos de ensino, na atualização dos planos de carreira.

### **Meta 19 Assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas.**

19.1 Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento dos cargos de Gestores nas Escolas da rede pública municipal.

19.2 Fortalecer os conselhos escolares nos processos de decisão na escola, possibilitando a discussão e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito educacional.

19.3 Instituir o Fórum Permanente de Educação, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7 Participar em regime de colaboração de programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

19.8 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação,



especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

19.9 Estimular a participação da comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

**Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

20.1 Assegurar fonte de financiamento sustentável para toda a educação básica pública, ampliando estrategicamente os percentuais destinados no orçamento, quando necessário, para a melhoria da qualidade de ensino e/ou cumprir as metas definidas no Plano Municipal de Educação – PME.

20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que viabilizem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

20.4 Oportunizar e incentivar capacitação para os membros dos Conselhos do FUNDEB, Conselho Alimentar Escolar e Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.

20.5 Desenvolver, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e secretaria de Planejamento, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

20.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

20.7 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na divisão das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.8 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

20.9 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com

aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.

20.10 Garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano alinhadas ao plano nacional e ao plano estadual e demais instrumentos orçamentários do Município – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.